



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

www.mp.ba.gov.br



**CEOSP** Centro de Apoio Operacional de  
Segurança Pública e Defesa Social

**Boletim Informativo**

mpEDIÇÃO 03/2013

Salvador, FEVEREIRO/MARÇO de 2013

## EDITORIAL

Prezados leitores,

Através do empenho e colaboração de sua equipe, o Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP tem a satisfação de apresentar o terceiro exemplar de seu Boletim Informativo CEOSP, com periodicidade bimestral, com o objetivo de informar e atualizar os Membros do Ministério Público do interior e da capital que atuam nas áreas conexas à segurança pública e defesa social.

O Boletim é composto por notícias diversas sobre a área de segurança pública, bem como jurisprudência, artigos doutrinários e peças processuais relevantes sobre o assunto, facilitando para os Promotores e servidores o acesso à informação.

Desde já fica o convite para que os leitores não só acessem e acompanhem o Boletim como também contribuam para o aperfeiçoamento do Boletim, enviando peças, artigos, notícias ou material que possa enriquecer esta publicação.

**Geder Luiz Rocha Gomes**

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP

**EQUIPE TÉCNICA:**

Geder Luiz Rocha Gomes – Promotor de Justiça Coordenador do CEOSP

José Felix dos Santos – Coordenador Administrativo

Adriana Lima de Menezes – Assistente Técnico-Administrativo

Renato Mendes Costa Figueiredo – Assistente Técnico-Administrativo

Henilda Amaral de Melo – Oficial Administrativo

Carla Pinheiro França – Assessora Técnica – Psicóloga

Adoniza do Nascimento Dias Gomes – Analista Técnico – Assistente Social

Alane Conceição Santos – Estagiária Serviço Social

Maiara Guimarães Pereira – Estagiária Psicologia

Cleider Cardoso de Magalhães Silveira – Estagiário Direito

Participe você também (clique no banner)



# ÍNDICE

EDITORIAL.....	01
NOTÍCIAS.....	05
<b>NOTÍCIAS DO ESTADO</b>	
MP-BA realiza série de atos públicos até o dia 12 de abril contra a PEC 37.....	05
Prêmio para policial é lançado pelo Ministério Público.....	05
Delegados recebem medalhas da Polícia Militar.....	06
Ministério Público bloqueia bens de ex prefeito.....	07
SSP deflagra operação em Itabuna e líderes de bandos serão transferidos para presídios.....	08
Moradores da Pituba se reúnem para ajudar a polícia.....	08
CNJ questiona manutenção de presos em delegacias precárias na Bahia.....	08
<b>NOTÍCIAS NACIONAIS</b>	
Ministério da Justiça divulga grandes pesquisas em Segurança Pública.....	09
Minas Gerais inaugurou primeira penitenciária privada do Brasil.....	11
FIFA promete forte segurança na Copa das Confederações.....	13
Ministro Joaquim Barbosa destaca reforma dos Códigos Penal e de Processo Civil.....	14
Acidente causado por uso de celular pode ser considerado crime doloso.....	14
Beira Mar é condenado a 80 anos por assassinatos em prisão.....	16
Bruno é condenado a 22 anos e 3 meses; ex mulher é absolvida.....	16
Ministério Público lança campanha Brasil Contra a Impunidade.....	20
<b>NOTÍCIAS DO CEOSP</b>	
Ações e Projetos.....	22
Notícias.....	22
<b>ENTREVISTAS</b>	
Internação compulsória é caminho a ser percorrido, diz Dráuzio Varella.....	22
<b>DOCTRINA E ARTIGO</b>	
PEC 37 – A emenda da Insensatez e os pés do Curupira.....	24
Jaime Ginzburg: Estrangeiro sob suspeita.....	30
A cor do homicídios no Brasil.....	32

A unificação da Polícia.....	34
<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>	
Suspensão Condicional do processo.....	39
Suspensão Condicional do processo 2.....	39
Nulidade Absoluta .....	39
Ratificação de Denúncia.....	40
Aplicação de minorante.....	40
<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Réu preso comparecimento a audiência 1.....	41
Réu preso comparecimento a audiência 2.....	41
Investigação criminal promovida pelo MP e aditamento da denúncia 6.....	42
Investigação criminal promovida pelo MP e aditamento da denúncia 7.....	42
<b>EVENTOS</b>	
7 <sup>o</sup> ENCONTRO DO FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	43
NOVAS TÊSSES DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS – ANO XI & X.....	36
XII FÓRUM BRASIL DE DIREITO.....	36

## NOTÍCIAS

### DO ESTADO

#### **MP-BA realiza série de atos públicos até o dia 12 de abril contra a PEC 37**

De 8 até 12 de abril, o Ministério Público da Bahia (MP-BA) vai realizar atos públicos contra a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) número 37, que prevê a retirada do poder do órgão, estadual ou federal, na investigação criminal.

O MP-BA quer pedir o apoio da população das cidades baianas de Feira de Santana, Vitória da Conquista, Itabuna, Jequié, Valença, Camaçari, Lauro de Freitas, Serrinha, Amargosa e Senhor do Bonfim. A PEC tramita no Congresso Nacional, após ter sido aprovada pela Câmara dos Deputados em novembro do ano passado.

No último dia, que ocorre na sexta-feira (12), o ato acontece no auditório da sede do MP-BA, situada no Centro Administrativo da Bahia (CAB), às 14h.

A mobilização, de âmbito nacional, é promovida no estado pelo MP-BA e pela Associação do Ministério Público da Bahia (Ampeb). A entrada é aberta ao público em geral.

Segundo o MP-BA, a proposta, cujo autor é o deputado federal Lourival Mendes (PTdoB-MA), vai dificultar as ações de combate à corrupção, ao desvio de verbas, às violações dos direitos humanos e ao crime organizado. Além disso, o plenário do Supremo Tribunal Federal deve analisar em breve recursos que pedem anulação de processos em que a investigação tenha sido feita pelo MP.

Conforme a PEC, a ideia é que as apurações sejam realizadas somente pelas polícias Federal e Civil. Deste modo, diversos órgãos ficam isentos de exercer esta função, além dos MP's, também a Receita Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), o Tribunal de Contas da União (TCU) e as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's).

**Fonte:** Site G1

---

#### **Prêmio para policiais é lançado no Ministério Público**

O Prêmio por Desempenho Policial (PDP) foi lançado na manhã desta terça-feira (12) no Ministério Público do Estado. O objetivo é contemplar os servidores ativos na Secretaria de Segurança Pública (SSP) com prêmios nos valores de R\$ 4 mil e R\$ 2,8 mil.

O evento contou com a presença do governador Jaques Wagner e o secretário da SSP, Maurício Teles Barbosa. De acordo com Teles, um dos critérios utilizados para o pagamento da bonificação está a participação do servidor na redução dos crimes violentos letais intencionais. Ele explicou também que a meta anual de redução para esses crimes é de 6% em relação ao ano anterior.

O benefício contemplará os servidores das polícias Militar e Civil, e no Departamento de Polícia Técnica (DPT). Será pago no mês de abril de cada ano, a partir de 2014, podendo chegar a R\$ 4 mil, para delegados, oficiais, peritos e analistas técnicos; e a R\$ 2,8 mil, para investigadores, escrivães, praças, peritos técnicos, técnicos administrativos e auxiliares administrativos.

A criação do PDP foi aprovada pela Assembleia Legislativa no final de 2011.

*Fonte: Site Bahia Notícias*

.....

### **Delegados recebem medalhas da Polícia Militar.**

Delegado-geral da Polícia Civil, Hélio Jorge Paixão, recebeu da Polícia Militar, na manhã desta quinta-feira (7), na Vila Policial Militar do Bonfim, a **Medalha do Mérito Policial**, durante a solenidade de comemoração dos 188 anos da instituição. Outros delegados foram também homenageados: Bernardino Brito Filho, geral-adjunto, Patrícia Oliveira, diretora da Academia de Polícia Civil (Acadepol), e André Barreto de Oliveira, superintendente da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (Siap) da SSP, agraciados com a **Medalha Marechal Argolo – Visconde de Itaparica**, concedida a autoridades, personalidades e instituições que contribuíram para o progresso da Polícia Militar e da sociedade.

“É um reconhecimento à Polícia Civil do trabalho que realiza ao lado da Polícia Militar, em defesa do cidadão”, afirmou Hélio Jorge, ao lado do vice-governador e governador em exercício Otto Alencar, do secretário da Segurança Pública, Maurício Teles Barbosa, e do comandante-geral da PM, coronel Alfredo Castro. Quem também recebeu a Medalha do Mérito Policial foi o diretor do Departamento de Polícia Técnica, Élon Jéfferson.

O vice-governador Otto Alencar destacou as ações do Estado para a valorização do efetivo e a modernização da estrutura da Polícia Militar, com a compra de viaturas, equipamentos e armamentos, a realização de concurso público, qualificação e aumento do efetivo.

“Nesses últimos anos, o governo investiu significativamente na valorização do servidor policial. Houve uma ampliação dos quadros e melhoria na qualificação. Isso se reflete em maior segurança pública”, disse.

Segundo o secretário Maurício Barbosa, todas as ações e investimentos na Polícia Militar estão relacionados ao programa **Pacto Pela Vida**. Ele destacou que até 2014 novos investimentos serão realizados na estrutura da Polícia Militar e na capacitação dos seus profissionais.

Durante a solenidade, personalidades baianas, artistas e autoridades também foram condecorados com medalhas, como os secretários Nilton Vasconcelos (Trabalho, Emprego, Renda e Esporte), Paulo César Lisboa (Relações Institucionais), Carlos Costa (Indústria Naval e Portuária), Elias Sampaio (Promoção da Igualdade Racial), Wilson Brito (Desenvolvimento e Integração Regional), Vera Lúcia Barbosa (Política para as Mulheres), Nestor Duarte (Administração Penitenciária e Ressocialização) e Alberto Petitinga (Fazenda) e os cantores Saulo Fernandes e Aline Rosa.

**Fonte:** *Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia*

---

### **Ministério Público pede bloqueio dos bens de ex prefeito.**

Os promotores de Justiça que integram o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (Gepam) querem que o ex-prefeito de Salvador, devolva R\$ 15,1 milhões para ressarcir prejuízos causados aos cofres públicos durante a sua gestão, de acordo com informações divulgadas nesta quarta-feira (13), pelo jornal A Tarde. Segundo a publicação, o pedido foi feito em ação civil pública. Na ação, os promotores de Justiça Heliete Viana, Rita Tourinho, Adriano Assis, Célia Boaventura e Patrícia Medrado, pedem, em caráter liminar, a indisponibilidade de bens do ex-gestor municipal no valor do déficit gerado.

Se o pedido for atendido pela Justiça, o prefeito que terminou sua gestão em 2012 pode ter seus direitos políticos suspensos de cinco a oito anos, ter de pagar multa civil de até duas vezes o valor do dano, bem como ser proibido de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios por um prazo de cinco anos.

Ainda segundo o jornal, a ação revela que a principal causa do déficit foi a abertura de créditos suplementares por anulação de dotações, ultrapassando o limite estabelecido na Lei Orçamentária, bem como a abertura de créditos da mesma natureza por excesso de arrecadação sem a comprovação, em contrapartida, de recursos disponíveis. As irregularidades aconteceram nos exercícios de 2009 e 2010, anos nos quais o então prefeito teve suas contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Fonte:** *site bahianoticias*

---

## **SSP deflagra operação em Itabuna e líderes de bandos serão transferidos para presídios**

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) deflagrou na madrugada desta quarta-feira (13), em Itabuna, uma operação para desarticular grupos criminosos que atuam no tráfico de drogas e ligados a homicídios no município e região cacauzeira. Alguns dos membros de duas organizações rivais estão custodiados no conjunto penal da cidade. O secretário Maurício Barbosa chega à região no início da tarde para apresentar um balanço das ações e acompanhar a transferência dos líderes dos grupos para penitenciárias federais. A SSP atua com o Ministério Público do Estado e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

**Fonte:** *site bahianoticias*

.....

## **Moradores da Pituba se reúnem para ajudar polícia**

Moradores da Pituba criaram, a pedido da Polícia Militar, um conselho de segurança para auxiliar a PM no combate à criminalidade do local. A comissão, que tem o objetivo de se reunir a cada 15 dias, é formada por moradores do bairro, representantes da Igreja Católica e das polícias Civil e Militar. A discussão deverá girar em torno da segurança do bairro, que, apenas este ano, teve cinco edifícios assaltados. Nesta quinta-feira (14) o alvo foi uma casa lotérica, de onde três homens armados levaram uma quantidade de dinheiro ainda não divulgada. Em entrevista ao Correio, o delegado titular da 16ª Delegacia, responsável pela região, Nilton Tormes, destacou a importância da participação civil. "A gente não tem condição de ter um policial em cada esquina, mas a população se faz presente, e muitas vezes ela não foi vítima, mas registrou aquele fato, ela presenciou, e vai passar essa informação que vai facilitar nossa atuação", explicou.

**Fonte:** *Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia*

.....



## **CNJ questiona manutenção de presos em delegacias precárias na Bahia.**

AO Governo do Estado da Bahia tem até o dia 5 de abril para responder o pedido de informações do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ) sobre os presos mantidos em delegacias da capital e do interior. A situação contraria sugestão feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) após realizar Mutirão Carcerário no estado, em 2011.

De acordo com a solicitação de informações assinada pelo juiz Luciano Losekann, coordenador do DMF/CNJ, a manutenção de 4.200 presos em celas impróprias desrespeita cronograma que o governo baiano acordou com o CNJ e com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

"Estivemos com o governador da Bahia, Jaques Wagner, em agosto do ano passado para a entrega do Relatório Final do Mutirão Carcerário que o CNJ realizou no estado em 2011 e, na ocasião, ele se comprometeu a reavaliar a situação do sistema carcerário do estado e transferir os presos das delegacias improvisadas para penitenciárias do sistema prisional, pelo menos, em Salvador, onde a situação é mais grave. Mas, pelo que estamos vendo, até agora não parece ter havido mudança", explicou o juiz Losekann.

**Superlotação** – No último dia 1º, reportagem do jornal Correio, do estado da Bahia, mostrou que a superlotação e a insalubridade das carceragens das delegacias de Salvador persistem. Alguns locais têm lotação quatro vezes superior ao número de vagas. A delegacia Furtos e Roubos de Veículos tem capacidade para dois presos e abriga 21, segundo a publicação.

Na Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (DTE), no Complexo dos Barris, a superlotação era tamanha que um tumulto entre presos de facções rivais deixou quatro pessoas feridas. O presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis (Sindpoc), Marcos Maurício, classificou as celas das delegacias como lugares "úmidos, fétidos e pequenos".

**Fonte:** Conselho Nacional de Justiça

.....

## **NACIONAIS**

### **Ministério da Justiça divulga grandes pesquisas em segurança pública**

O Ministério da Justiça apresenta, por meio da Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública), uma série de pesquisas na área de segurança pública em todo o país. O objetivo dos estudos é auxiliar a política pública de segurança no desenho de diagnósticos para distribuição dos recursos aos estados e municípios.

Esse mapa da segurança pública, além de demandar das três esferas de governo uma maior participação comunitária e capacitação dos profissionais que atuam na ponta, a gestão compartilhada da segurança pública exige diagnósticos confiáveis. O compartilhamento e a compilação de dados criminais podem subsidiar ações de redução da violência tanto em âmbito nacional quanto local, auxiliando na formulação e avaliação de políticas públicas para a

área. Torna-se impossível gerir políticas públicas sem a consolidação de dados corretos sobre os problemas reais a serem enfrentados. Atualmente, cada unidade da federação utiliza conceitos, critérios e metodologias diferentes para quantificar e analisar a criminalidade, o que impossibilita a consolidação de números nacionais com maior precisão.

Em 2012, o Brasil alcançou um marco histórico para a segurança pública: a aprovação da lei 12.681, de autoria do Governo Federal, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp). Trata-se de um sistema integrado pela União, estados e Distrito Federal para reunir dados essenciais para um melhor planejamento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas, além de possibilitar maior transparência pelo fácil acesso às informações via Internet e, por consequência, proporcionar maior controle social.

Para garantir a alimentação de dados no Sinesp, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) já começou a tomar medidas voltadas à modernização e melhoria da gestão das instituições de segurança pública dos estados, por meio da aquisição de sistema informatizado e customização de sistemas de registros de atendimentos, ocorrências e procedimentos policiais. Até o início de 2014, o Fundo Nacional de Segurança Pública irá garantir a compra de equipamentos e o desenvolvimento de sistemas de informação de estados brasileiros que já mantêm atualizadas suas estatísticas.

Todos os dados do Sinesp e das pesquisas realizadas pela Senasp serão cruzadas, visando um maior aproveitamento desses dados. Segundo a secretária nacional de Segurança Pública, Regina Miki, a coleta de informação sobre o funcionamento das instituições policiais é fundamental para subsidiar a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. “Com dados mais precisos, baseados na produção de conhecimento científico, poderemos avaliar as práticas com base na realidade”, afirmou, ao ressaltar o diálogo e parceria com os estados, com vistas ao envio periódico das informações, consideradas fundamentais para o trabalho da secretaria.

São quatro lançamentos principais no evento de hoje:

A pesquisa **Perfil das Instituições de Segurança Pública** procurou retratar a situação das Polícias Militares, Polícias Civis e Corpos de Bombeiros Militares em 2011, em relação à estrutura, recursos humanos e materiais, orçamento, ações de prevenção e atividades de capacitação e valorização profissional.

Observou-se no Perfil, por exemplo, uma realidade bastante diferenciada no país em relação à quantidade de delegacias existentes. Nos estados do Rio de Janeiro, Ceará, Pernambuco e no Distrito Federal verificou-se a menor quantidade de delegacias em relação à população estadual. No outro extremo, 10 estados dispõem de 1 delegacia para até 20 mil habitantes.

**Mulheres** - Regina Miki considera ainda que é quase inexistente o debate para a construção de políticas específicas para mulheres atuantes em segurança pública, por esse motivo, a Senasp traçou um perfil detalhado sobre a atuação dessas profissionais, de seus respectivos papéis e

das representações no universo das instituições de segurança pública. “O papel feminino, suas estratégias e resistências são construídas em contraste com o contexto cultural das instituições de segurança pública, predominantemente masculino e associado à violência”, revelou.

A pesquisa sobre as **Mulheres na Segurança Pública** investiga as relações entre a participação das profissionais mulheres na segurança pública e a transição para uma cultura de maior mediação de conflitos e pela filosofia de segurança cidadã.

A pesquisa **Diagnóstico da Perícia Forense no Brasil** analisa dados referentes às unidades de perícia de todos os entes federados. O objetivo foi identificar as formas de organização, estruturas e funcionamento de serviços periciais forenses estaduais do país, no sentido de subsidiar decisões de gestão e alocação de recursos para diminuir essa diferença na prestação de seus serviços.

O projeto **Pensando a Segurança Pública** é uma coleção de 15 pesquisas no campo da Segurança Pública e da Justiça Criminal, divididas por temas: registro de homicídios, direitos humanos e análise e diagnóstico das políticas públicas.

O lançamento da Coleção tem a finalidade de compartilhar os resultados para promover o debate sobre um modelo de segurança pública eficiente e pautado pelo respeito aos direitos humanos.

**Fonte:** *Ministério da Justiça*

.....

## **Minas Gerais inaugura primeira penitenciária privada do Brasil**

Minas Gerais inaugura nesta sexta-feira (18/1) o primeiro complexo penitenciário do Brasil construído e administrado por empresas particulares.

Anunciado pelo governo mineiro como resultado de um “modelo inédito de parceria público-privada (PPP)” na América Latina, o complexo está localizado em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, com custo de R\$ 280 milhões a cargo do grupo responsável pelo complexo.

A cifra investida contempla também o treinamento e a capacitação dos monitores, que serão contratados pelo consórcio.

Pelo projeto original, o Complexo Penitenciário Público-Privado terá capacidade para receber 3.040 detentos do sexo masculino. A primeira das cinco unidades já está pronta. A previsão é que as quatro restantes sejam concluídas até dezembro deste ano. Esta manhã, os primeiros dos 608 presos do regime fechado que ocuparão a Unidade I começaram a ser transferidos, sob um esquema especial de segurança.

De acordo com a Secretaria Estadual de Defesa Social, o governo mineiro se inspirou na experiência de outros países, como a Inglaterra, para assinar a parceria com o consórcio Gestores Prisionais Associados (GPA), ganhador da licitação em 2008.

Ainda segundo a secretaria, as cinco empresas que compõem o consórcio (CCI Construções, Construtora Augusto Velloso, Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda, N.F Motta Construções e Comércio e Instituto Nacional de Administração Prisional) têm comprovada experiência na construção e administração de presídios, dispondo da “mais alta tecnologia de segurança”.

Além de construir a penitenciária, o consórcio vai administrar pelos próximos 25 anos e vai receber, por cada preso, R\$ 2,7 mil mensais. O custo médio por detentos de outras unidades prisionais é R\$ 2,8 mil, de acordo com a secretaria. Em contrapartida, o consórcio terá que atender a indicadores de desempenho definidos pelo governo estadual, entre eles, impedimento de fugas e rebeliões.

Em eventual ocorrência de um desses casos, o valor pago ao consórcio sofrerá desconto. Tanto a manutenção das unidades prisionais quanto a execução de serviços como fornecimento de refeições, uniformes, atendimento à saúde e assistência jurídica aos detentos será de responsabilidade do consórcio.

A segurança interna ficará a cargo de funcionários contratados pelo grupo, e agentes penitenciários do estado cuidarão do entorno da unidade.

Das cinco unidades do complexo, duas abrigarão 1.824 presos condenados ao regime fechado e duas, 1.216 detentos do semiaberto.

De acordo com a secretaria, exceto em casos excepcionais, a penitenciária será ocupada por presos transferidos de outros presídios da região que estejam aptos e dispostos a trabalhar e estudar, como forma de ressocialização.

Um dos itens do contrato de parceria estabelece que a GPA não poderá obter lucros com o trabalho dos presos. Como prevê a legislação, os detentos receberão três quartos do salário mínimo por uma jornada de cinco dias, de seis horas de trabalho. Oito empresas de confecção de móveis, calçados, refrigerantes e de uniformes já manifestaram à secretaria interesse em instalar galpões no interior da penitenciária.

A secretaria aponta entre as vantagens do modelo a possibilidade de, além de permitir a ressocialização dos presos, garantir maior segurança aos funcionários. A proposta é que não haja mais de quatro presos por cela, montada com piso de placa de aço entre duas camadas de concreto que, juntas, totalizam 29 centímetros de cimento.

O complexo terá 1.240 câmeras de vigilância. Um sistema de sensores também acionará um alarme sempre que alguém ultrapassar as áreas de livre circulação.

Os agentes não terão contato com os presos, já que as grades das celas serão abertas e fechadas eletronicamente. Inicialmente, a unidade não vai contar com aparelhos capazes de bloquear os sinais de celulares.

*Fonte: Site Bahia Notícias*

---

## **Fifa promete forte segurança na Copa das Confederações**

Representantes do governo federal, da Fifa e do COL apresentaram nesta sexta-feira, no Rio de Janeiro, as linhas gerais do planejamento de segurança para a Copa das Confederações, em junho, e que servirá de parâmetro para a Copa do Mundo de 2014. Segundo as autoridades, foi criado um plano único nacional de ação para os grandes eventos, com a integração das Forças Armadas, as polícias federal e militar e os órgãos de segurança pública, como a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros estaduais.

Um dos principais pontos do plano é a capacitação de profissionais da segurança privada e patrimonial para trabalhar nos estádios durante as competições internacionais. Uma legislação foi elaborada e vai entrar em vigor nos próximos meses.

"Criamos a função do 'steward', que vai trabalhar tanto na segurança quanto na recepção e orientação do público desses grandes eventos", comentou Hilário Medeiros, diretor de segurança do Comitê Organizador Local (COL). "Elaboramos uma grade curricular com 50 horas-aula que terão que ser cumpridas para que sejam habilitados."

Para a Copa das Confederações, serão abertos 13 mil postos de trabalho e Medeiros estima que uma média de 2 mil homens trabalharão em cada estádio durante as partidas. A estes se somarão agentes da segurança pública, que serão entre 2 mil e 3 mil nos arredores das arenas.

"Dentro do estádio a responsabilidade é da segurança privada, mas teremos homens em áreas específicas prontos para agir no caso de uma ocorrência mais grave", disse Valdinho Caetano, representante do Ministério da Justiça.

Dependendo da cidade e do jogo, como uma partida no Maracanã, todo o contingente de segurança pública da cidade estará de plantão. De acordo com Caetano, o governo federal gastou R\$ 450 milhões no ano passado na compra de equipamentos e no treinamento de pessoal. Este ano, ele estima outros R\$ 400 milhões.

"Além disso teremos de 3 mil a 5 mil militares das Forças Armadas em ação em cada cidade nos dias das partidas", reforçou o General Jamil Megid Júnior, conselheiro especial do Ministério da Defesa para grandes eventos.

Todo o planejamento respeitou um livro de regulamentações que a Fifa impõe como condição para a realização das competições. "Desejo que o Brasil faça disso mais um legado, utilize este caderno para organizar seus campeonatos nacionais. Isso evitaria episódios como o da Bolívia (a morte do torcedor Kevin Espada, em partida entre Corinthians e San José, em 20 de fevereiro)", disse Serge Dumortier, gerente de segurança da Fifa.

Para o dirigente, os episódios recentes na América do Sul, incluindo o ataque de torcedores organizados contra torcedores do Palmeiras, na quinta-feira, não muda a preparação das autoridades brasileiras. "Isso não muda nada, do ponto de vista da Fifa. Não temos qualquer preocupação com o Brasil", minimizou Dumortier.

**Caetano** reforçou a posição ao dizer que as organizadas não costumam ser um fator em jogos de seleções, "mas teremos uma atenção especial". Os órgãos de segurança do Brasil também receberão uma listagem da Fifa com nomes de torcedores estrangeiros que já criaram confu-

sões em outros países. "Não podemos impedi-los de entrar no Brasil, mas eles terão um acompanhamento constante", disse Caetano.

*Fonte: Folha de São Paulo*

---

### **Ministro Joaquim Barbosa destaca reforma dos Códigos Penal e de Processo Civil**

o transmitir a mensagem do Judiciário na abertura dos trabalhos legislativos, em sessão solene do Congresso Nacional realizada na tarde desta segunda-feira (4), o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, destacou a importância da aprovação pelo Legislativo das reformas dos Códigos Penal e de Processo Civil sem os quais torna-se extremamente difícil a prestação jurisdicional em nosso País. O ministro, que também entregou ao Congresso o Relatório de Atividades 2012 do CNJ, ressaltou que sua presença na Casa simboliza mais que um ato formal. Para o ministro, significa a necessidade do fundamental diálogo entre os poderes Judiciário e Legislativo, afirmou. Em seu discurso, o presidente do STF e do CNJ também ressaltou a independência dos três poderes da Nação. A independência e a convivência harmônica entre Judiciário, Legislativo e Executivo são fatores essenciais ao fortalecimento da nossa democracia e à concretização dos direitos e garantias consagrados na Constituição

*Fonte: Supremo Tribunal Federal*

---

### **Acidente causado por uso de celular pode ser considerado crime doloso**

#### **Adolescente infrator no foco do Congresso Nacional.**

A maior parte deles não vota. Poucos sabem ao certo o que faz o Congresso Nacional. E praticamente nenhum tem ideia do impacto das decisões dos políticos na própria vida. Apesar disso, a produção legislativa para a criança e o adolescente é intensa. Afinal, eles representam um quarto da população brasileira. É sobre o cotidiano dos 56,2 milhões de meninos e meninas com menos de 18 anos que tratam cerca de 1,5 mil projetos de lei atualmente ativos no Legislativo nacional. Desse total, 376 foram considerados importantes por entidades ligadas ao tema da infância e adolescência, dos quais 96 fazem parte de uma lista prioritária que será acompanhada com toda a atenção este ano pela sociedade civil.

O mapeamento – realizado pela Fundação Abrinq Save the Children e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) com o apoio do Unicef Brasil e do Fundo Canadá para Iniciativas Locais – considerou os 96 projetos, que, caso aprovados, terão repercussão direta na vida de crianças e adolescentes, com efeitos negativos ou positivos, na avaliação dos pesquisadores. Há 53 propostas em estágio avançado, já no Legislativo. Os temas das proposições consideradas prioritárias são diversificados. Um terço, entretanto, muda leis no que se refere ao menor infrator. A redução da maioria penal aparece como tema frequente no Congresso.

Diante do quadro traçado, as entidades que participaram do estudo já começaram a trabalhar a articulação política. Administradora executiva da organização, Heloisa Oliveira explica a função prática do mapeamento. “Se não acompanharmos fortemente (o processo legislativo), podemos perder a chance de fazer uma incidência política importante”, afirma. Embora a executiva destaque projetos considerados positivos no Legislativo que estão no campo de atenção da entidade, como o que destina 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação, ela não esconde o grande receio atual.

“Ninguém é a favor de impunidade nem a favor dos absurdos que temos visto em relação ao envolvimento de adolescentes em atos infracionais, mas reduzir a maioria penal não é a solução”, diz Heloisa. Ela defende que sejam combatidas as vulnerabilidades que permeiam a vida da maior parte dos menores de 18 anos em conflito com a lei. “Se a penitenciária não tem recuperado o adulto, imagine o adolescente”, provoca. Heloisa aponta a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 33/2012 como uma das “perigosas”, porque “usa de subterfúgio, de flexibilidade”.

A PEC em questão abre a possibilidade de juízes julgarem pelo Código Penal (e não pelo Estatuto da Criança) maiores de 16 e menores de 18 anos que cometerem crimes violentos. Os condenados seriam encaminhados para presídios especiais que terão de ser construídos. O senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), autor do projeto, argumenta que a imputabilidade (condição de não ser punido) só poderá ser cancelada, de acordo com a proposta, caso psicólogos e assistentes sociais atestem a necessidade, depois de análise da personalidade do réu. “A ideia é criar condições específicas para adolescentes que, de fato, representem riscos para a sociedade”, defende o senador.

Uma outra PEC na lista de projetos preocupantes das entidades ligadas ao tema da infância é de autoria de José Roberto Arruda, ex-governador do Distrito Federal. A proposta, que reduz para 16 anos a maioria penal, já passou por todas as comissões do Senado e aguarda a inclusão na pauta do plenário. Na opinião do jurista Luiz Flávio Gomes, qualquer mudança na idade penal estabelecida pela Constituição traz equívocos. “Isso é pura enganação, para dar a sensação de que o problema será resolvido. Uma sociedade que produz meninos de rua deve adotar outras medidas que não a punição”, destaca Gomes.

Além do adolescente em conflito com a lei, os 96 projetos considerados prioritários pelas organizações da sociedade civil tratam de temas diversos, como educação, trabalho, dignidade e acesso à justiça. Autor do levantamento, o pesquisador Salomão Ximenes destaca algumas das proposições que merecem a atenção da sociedade. “Constatamos agendas regressivas no campo da proteção ao trabalho, com propostas de redução da idade mínima para o trabalho e de flexibilização do contrato de aprendizagem”, destaca Ximenes, ao se referir ao projeto que reduz de 16 para 14 a idade permitida para crianças trabalharem no Brasil.

### **Prioridades**

Cada conjunto de proposições sobre o mesmo tema que tramitam juntas (apensadas) foi considerado um projeto de lei para calcular os 96 prioritários. Também entraram na conta propostas que tramitam sozinhas. Foram alvo do levantamento as propostas de emenda à Constituição, propostas de lei complementar (PLC), projetos de lei (PL) do

Senado ou da Câmara, medidas provisórias e substitutivos da Câmara dos Deputados. Dos 96 mapeados, nove estão classificados como de grande risco/urgência por retroceder em direitos conquistados, 48 exigem aprimoramento e 39 foram considerados positivos.

*Fonte: Conselho Nacional de Justiça*

.....

### **Beira Mar é condenado a 80 anos por assassinatos em prisão.**

O traficante Fernandinho Beira Mar foi condenado na madrugada desta quarta-feira (13) a 80 anos de prisão pela morte de dois traficantes ocorridas em Bangu 1, onde estava preso no ano de 2002. Na ocasião, foram mortos Antônio Alexandre Vieira Nunes e Edinei Thomaz Santos, sendo que Beira Mar foi o mandante de ambos os assassinatos.

Além dos dois, sofreu tentativa de homicídio Adailton Cardoso de Lima, que acabou sobrevivendo à ação. Beira Mar recebeu duas penas máximas, de 30 anos, por cada morto, e mais outros 20 pela morte frustrada do terceiro preso. Todos eram traficantes e, de acordo com a exposição no julgamento, os homicídios aconteceram pela disputa de poder dentro da penitenciária.

O julgamento aconteceu no Tribunal de Justiça (TJ), no Centro do Rio, onde o julgamento foi realizado a partir das 14h de terça (12). Com esta condenação, o traficante tem somados mais de 200 anos de cadeia, contando com as condenações no RJ e em outros estados. Ele está preso desde 2002. Logo após o anúncio da pena, o traficante anunciou que vai recorrer.

*Fonte: Site Bahia Notícias*

### **Goleiro Bruno é condenado a 22 anos e 3 meses; ex-mulher é absolvida.**

O júri popular formado por cinco mulheres e dois homens condenou no início da madrugada desta sexta-feira (23), no Fórum de Contagem, em Minas Gerais, o réu Bruno Fernandes de Souza a 22 anos e 3 meses pelo assassinato e ocultação de cadáver de Eliza Samudio e também pelo sequestro e cárcere privado do filho Bruninho. Dayanne Rodrigues, ex-mulher do jogador, foi absolvida da acusação de sequestro e cárcere privado do bebê.

Bruno foi condenado a 17 anos e 6 meses em regime fechado por homicídio triplamente qualificado (por motivo torpe, asfixia e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima), a outros 3 anos e 3 meses em regime aberto por sequestro e cárcere privado e ainda a mais 1 ano e 6 meses por ocultação de cadáver. A pena foi aumentada porque o goleiro foi considerado o mandante do crime, e reduzida pela confissão do jogador.



Eliza desapareceu em 2010 e seu corpo nunca foi achado. Ela tinha 25 anos e era mãe do filho recém-nascido do goleiro Bruno, de quem foi amante. Na época, o jogador era titular do Flamengo e não reconhecia a paternidade.

O advogado Lúcio Adolfo, que representa o atleta, disse que recorrerá da condenação. O promotor Henry Wagner Vasconcelos de Castro afirmou que esperava pena de 28 a 30 anos de prisão para o réu e anunciou que vai recorrer para aumentar a punição.

A sentença da juíza Marixa Fabiane Lopes Rodrigues foi lida em 19 minutos. Em sua decisão, ela disse que a personalidade de Bruno "é desvirtuada e foge dos padrões mínimos de normalidade" e destacou que "o réu tem incutido na sua personalidade uma total incompreensão dos valores".

A magistrada afirmou ainda que "a execução do homicídio foi meticulosamente calculada" e que "Bruno acreditou que, ao sumir com o corpo, a impunidade seria certa".

Por fim, ela lembrou que, assassinada, "a vítima [Eliza Samudio] deixou órfão uma criança de apenas quatro meses de vida".

Para a Justiça, a ex-amante do jogador foi morta em 10 junho de 2010, em Vespasiano (MG), após ter sido levada à força do Rio de Janeiro para o sítio do goleiro em Esmeraldas (MG), onde foi mantida em cárcere privado. A certidão de óbito foi emitida por determinação judicial. A criança, que foi achada com desconhecidos em Ribeirão das Neves (MG), hoje vive com a avó em Mato Grosso do Sul. Um exame de DNA comprovou a paternidade.

A Promotoria afirma que, além de Bruno e Dayanne, mais sete pessoas participaram dos crimes. Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, amigo de Bruno, e Fernanda Gomes de Castro, ex-namorada do atleta, foram condenados no júri popular realizado em novembro de 2012.

No dia 22 de abril, Bola será julgado. Em 15 de maio, enfrentarão júri Elenílson Vitor da Silva, caseiro do sítio, e Wemerson Marques de Souza, amigo do goleiro. Sérgio Rosa Sales, primo de Bruno, foi morto a tiros em agosto de 2012. Outro suspeito, Flávio Caetano Araújo, que chegou a ser indiciado, foi absolvido.

Jorge Luiz Rosa, outro primo do goleiro, que era menor de idade na época da morte, cumpriu medida socioeducativa por crimes similares a homicídio e sequestro. Atualmente tem 19 anos e é considerado testemunha-chave do caso.

Veja a seguir como foi o debate entre o promotor Henry Wagner Vasconcelos de Castro e os advogados dos réus, na quinta-feira (7), e o que aconteceu nos demais dias do júri popular:

Lúcio Adolfo, advogado de Bruno Fernandes de Souza, encerrou os debates entre defesa e acusação pedindo aos jurados a absolvição do goleiro, apesar de em nenhum momento ter afirmado que o jogador é inocente na morte de Eliza Samudio. Ele voltou a falar que a ação tem falhas, desqualificou o depoimento de Jorge Luiz Rosa, primo do atleta menor de idade à época dos crimes, e acusou mais uma vez o Ministério Público de ter feito um "acordo" com Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, para "não passar vergonha". O defensor pediu aos

jurados que, em caso de condenação, a pena do goleiro seja menor que a de Macarrão. "Não deve passar de 10 [anos]", disse.

'Pena máxima para Bruno'

Durante sua participação final nos debates do júri popular de Bruno e de Dayanne Rodrigues, o promotor Henry Wagner Vasconcelos de Castro **pediu que o goleiro receba a pena máxima** pela morte de Eliza Samudio e disse que o jogador e os demais envolvidos no assassinato "foram festejar a morte" da modelo após o crime. Somadas as duas vezes em que falou, ele teve quatro horas e meia para convencer os jurados.

Na quarta (6), durante o seu interrogatório, Bruno disse **que foi a três festas e participou de uma partida de futebol** com o time 100% depois da morte, da qual sabia a partir de conversa com Macarrão e com seu primo Jorge Luiz Rosa.

Em sua fala, Bruno **reconheceu pela primeira vez** que sabia que Eliza Samudio havia sido morta e, também pela primeira vez, **implicou o policial Marcos Aparecido dos Santos, o Bola**, na morte da modelo, dizendo que ele havia sido contratado por Macarrão. Hoje, ao falar mais uma vez a pedido da defesa, Bruno disse que **"sabia e imaginava" que ela seria morta**.

Com base no depoimento Jorge Luiz Rosa à polícia, o promotor descreveu como a modelo foi morta. "Saiu espuma branca da boca dela. Ela agonizou, espereceu e por fim, morreu", disse conforme a testemunha. A mãe de Eliza Samudio, Sônia Moura, saiu do plenário chorando com o relato. "Ninguém está em dúvida se Bola matou a Eliza não", disse Henry Wagner de Castro. "O Bola matou a Eliza", disse em seguida.

'Negociata com Macarrão'

Na primeira vez que falou aos jurados, o advogado Lúcio Adolfo afirmou que a única prova do Ministério Público contra o goleiro Bruno **é uma "negociata com Macarrão"**, em referência ao interrogatório em que Luiz Henrique Romão ligou o atleta à morte de Eliza Samudio, em novembro de 2010, **antes de ser condenado a 15 anos de prisão**.

"O promotor tem mais dúvida que os senhores. Eles não têm prova contra Bruno, tanto que precisou fazer um acordo com Macarrão", disse aos jurados, classificando o suposto acerto de "excuso, indecente e imoral".

Macarrão pegou 15 anos de prisão – pena mínima por homicídio qualificado em razão de sua confissão. Conforme a sentença da juíza Marisa Fabiane Lopes Rodrigues, ele foi condenado a 12 anos em regime fechado por homicídio triplamente qualificado (por motivo torpe, asfixia e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima) e mais três anos em regime aberto por sequestro e cárcere privado. O amigo de Bruno foi absolvido da acusação de ocultação de cadáver.

Durante o debate, o advogado do jogador classificou de "incompletas" as provas e afirmou que não cabe a ele provar a morte de Eliza nem se "o corpo estava aqui ou acolá". Ele disse ainda que o promotor fez um "cineminha" no júri popular com imagens de reportagens sobre o caso. "Essa é a prova do Ministério Público", ironizou. Afirmou também que o atestado de óbito, expedido às vésperas do julgamento, "alimenta a imprensa" e criticou o promotor do caso. "O doutor promotor só conseguiu ficar bonito na tela de TV. Provar, nada".

O defensor apresentou três opções para os jurados: na primeira, pediu absolvição por falta de provas; na segunda, defendeu uma participação "menor" de Bruno no crime; e na terceira, disse que os jurados podem entender que Bruno participou de outro crime, mas não da morte de Eliza.

Promotor livra Dayanne

Henry de Castro, na primeira vez que teve a palavra, **pediu a absolvição de Dayanne Rodrigues**, ex-mulher de Bruno. Ela chorou ao ouvir as palavras do promotor.

Segundo o responsável pela acusação, Dayanne deveria ser inocentada porque foi "coagida" pelo policial aposentado Zezé, José Lauriano, que hoje é investigado por participação no crime. Segundo ele, Bruno deixou a "mãe de suas filhas à mercê" de Zezé. "E Bruno conhecia o Zezé", disse.

Antes disso, a ex-mulher do goleiro pediu para ser ouvida novamente no júri popular para dizer que tem medo de José Lauriano.

Na nova fala, Dayanne disse **que recebeu uma ligação do policial Zezé**, em que ele dizia que Macarrão já o tinha avisado de que ela estava com o bebê, orientando para ela não comparecer com a criança na delegacia de polícia. "Eu senti medo naquele momento, tanto quanto estou sentindo agora, ainda mais depois que o Bruno falou ontem", disse.

'Sabia e imaginava'  
Bruno, em um novo interrogatório na quinta (7) sobre a morte de Eliza, disse que **"sabia e imaginava" que Eliza seria morta**. A juíza Marixa Rodrigues determinou que ele retornasse ao plenário para ser ouvido novamente, a pedido de sua defesa.

"Pelas brigas constantes, pelo fato de eu ter entregado ao Macarrão o dinheiro", disse o jogador sobre estar ciente de que a modelo seria assassinada.

O promotor Henry Wagner Vasconcelos de Castro afirmou que **agora é possível saber que o goleiro Bruno"mentiu"**, mesmo sabendo de toda a verdade sobre a morte de Eliza Samudio.

"O futebol perdeu um goleiro razoável, mas um grande ator", afirmou o promotor no início de sua primeira intervenção, afirmando que a "canalha quadrilha" levou Eliza do Rio de Janeiro para Minas Gerais e que ela nunca fez o exame de DNA porque Bruno não quis.

Segundo o acusador, Bruno agrediu Eliza, ameaçou a jovem de morte e tentou forçá-la a tomar abortivo. Para o promotor, o jogador se negava a atender o único pedido da vítima: o pagamento dos exames pré-natais.

"Bruno é o articulador, ele está no comando, ele está no controle, ele está na apuração", disse o promotor, que afirmou que Luiz Henrique Romão, o Macarrão, era "jagunço e faz-tudo" de Bruno. Por isso, o goleiro enviou, depois do crime, uma carta pedindo que o "irmão" assumisse a culpa em seu lugar.

O goleiro Bruno Fernandes de Souza disse na quarta-feira (6) **que aceitou o fato de que Eliza Samudio havia sido assassinada a mando do amigo** Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, sem tomar qualquer atitude e sem denunciar os envolvidos no crime. "Como mandante, dos fatos, não, eu nego. Mas de certa forma, me sinto culpado", afirmou o atleta. "Eu não sabia, eu não mandei, excelência, mas eu aceitei", disse à juíza Marixa Rodrigues.

O goleiro disse que Macarrão contou a ele **que contratou Bola para matar Eliza**. Foi a primeira vez que Bruno implicou Bola na morte da modelo, com quem o atleta teve um filho. O atleta **reconheceu pela primeira vez que Eliza foi morta**, culpou Macarrão pelo assassinato, negou ser o mandante do crime e disse acreditar que poderia ter evitado esse desfecho.

Bruno disse que **não denunciou Macarrão pelo crime por "medo de acontecer alguma coisa"** com as suas filhas e com ele próprio e também "pelo fato de conhecer ele há muito tempo".

**Fonte:** Site G1

### **Ministério Público lança campanha Brasil Contra a Impunidade**

"A campanha é o ponta pé inicial para uma jornada bem maior". A declaração foi feita pelo presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), César Mattar Jr., durante o lançamento da campanha *Brasil Contra a Impunidade*, contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/2011, conhecida como PEC DA IMPUNIDADE, realizada hoje (11), em Brasília.

De acordo com o presidente da CONAMP, a posição contrária da entidade em relação a PEC é uma questão de defesa do Estado Democrático de Direito e não de corporativismo. "A luta é pelo fortalecimento de todas as instituições que investigam. Nós queremos o fim da impunidade e da corrupção".

Estiveram presentes os senadores Pedro Taques (PDT/MT), Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), e os deputados Vieira da Cunha (PDT/RS), Alessandro Molon (PT/RJ), Lelo Coimbra (PMDB/ES), Taumaturgo Lima (PT/AC). Participaram também da solenidade os presidentes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ), Oswaldo Trigueiro, da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), Antonio Marcos Dezan, da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), Ailton Silva, da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Carlos Eduardo Azevedo, da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Alexandre Camanho, os presidentes das associações dos MP's estaduais, Procuradores-Gerais de Justiça de todo o país e o vice-presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapf), Flávio Wernecki.

Durante a solenidade, o senador Pedro Taques enfatizou a relevância do papel do Ministério Público. Taques também questionou o interesse na diminuição das atribuições do MP. "A quem interessa limitar o poder investigatório do MP? Interessa a aqueles que não querem o país livre de corrupção."

Já o senador Randolfe Rodrigues afirmou que não se viu um retrocesso democrático tão grande em toda a história da Constituição Federal de 1988. "Se não fosse o MP teríamos menos República, teríamos menos Brasil", afirmou o senador.

“Essa PEC quer resolver que problema?”, questionou o deputado Alessandro Molon. O parlamentar afirmou que durante a votação da matéria, ele e o deputado Vieira da Cunha foram impedidos de apresentar os votos em separado. Ambos parlamentares apresentaram recursos para anular a votação da Comissão Especial da Câmara que votou a favor da PEC 37/11. “Vamos ocupar o Congresso Nacional e para mostrar para a sociedade que queremos o MP forte”, sugeriu Molon.

Segundo o deputado Vieira da Cunha, a PEC não deveria ter sido aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) por ser contra o texto constitucional. Para Vieira, essa é uma luta para enfraquecer o MP, pois desde a aprovação da Constituição Federal de 88 há um sentimento de aversão à Instituição. “Eu estou deputado, mas sou procurador de Justiça com muita honra. Estou e quero estar na linha de frente dessa batalha”, enfatizou Vieira.

Para o deputado Taumaturgo Lima (PT/AC), o Ministério Público é importante para solucionar casos relevantes à sociedade brasileira. “Quero me associar ao MP, aos parlamentares e a sociedade para que possamos impedir que essa injustiça seja cometida”, declarou.

Já o deputado Lelo Coimbra discorreu sobre os avanços da sociedade brasileira que ocorreram também por conta do Ministério Público. “Se não fosse por iniciativa do MP, muitas ações a favor da sociedade não teriam ocorrido”, alertou.

O vice-presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef), Flávio Wernecki, apoia a campanha contra a PEC DA IMPUNIDADE. “Além de ser contra a PEC, somos a favor da sociedade brasileira”, disse.

A campanha é promovida pela CONAMP em parceria com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), a Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), a Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

### **Carta de Brasília**

Logo após o lançamento da campanha, os participantes da solenidade se dirigiram ao presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia (PT/RS), para entregar a Carta de Brasília contra a PEC 37/11. Os deputados Vieira da Cunha, Alessandro Molon, Lelo Coimbra, e Ivan Valente (PSOL/SP) acompanharam os presidentes das associações nacionais e estaduais do MP e os Procuradores-Gerais de Justiça.

Segundo o presidente da Conamp, o diálogo está aberto para discussão de assuntos nacionais e não apenas sobre a PEC 37. “A CONAMP tem se empenhado na luta contra a proposta e não tenho dúvidas quanto ao apoio da presidência da Câmara”.

De acordo com o deputado Ivan Valente, a PEC representa um retrocesso republicano. “Essa é uma questão muito grave, pois o poder investigatório do MP tem sido muito eficiente e parceiro da investigação policial”.

Estado, como o Ministério Público

**Fonte:** Site CONAMP

---

## CEOSP

O Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP, criado pelo Ato nº 122/2011, tem a finalidade de promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social. Constitui-se valioso instrumento para o fortalecimento da ação ministerial, no âmbito dos novos paradigmas previstos no Plano Estratégico do Ministério Público.

A abrangência dos direitos humanos a serem preservados para o exercício da cidadania repercute diretamente nos segmentos de segurança e defesa social. A necessidade da colaboração do Ministério Público com a sociedade civil e os Poderes constituídos tem o respaldo das disposições constitucionais e da legislação complementar específica, que determina a presença da Instituição nas esferas judicial e extrajudicial.

O CEOSP, nesse contexto de ampla participação do poder público, da sociedade e das comunidades na execução e controle de políticas públicas, insere-se atuando na articulação interna com os órgãos ministeriais e com os segmentos externos, contribuindo, assim, para a efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos e para o fortalecimento do Estado e dos serviços públicos, especialmente na área de segurança pública e defesa social.

Desse modo, o CEOSP apresenta uma agenda conjunta, que pressupõe a participação dos órgãos ministeriais, especialmente em áreas de atuação afetadas pela intersetorialidade das ações e projetos no campo da segurança e defesa social.

[AÇÕES E PROJETOS](#)

[ÚLTIMOS INFORMES](#)

## ENTREVISTAS

### **Internação compulsória é caminho a ser percorrido, diz Drauzio Varella**

Revoltado. É assim que o médico e colunista da **Folha** Drauzio Varella, 69, diz se sentir com a polêmica envolvendo a internação compulsória de dependentes de crack, adotada há uma semana pelo governo Alckmin.

Cancerologista de formação e com profundo conhecimento em dependência química, Varella considera a discussão "ridícula".

"Que dignidade tem uma pessoa jogada na sarjeta? Pode ser que internação compulsória não seja a solução ideal, mas é um caminho que temos que percorrer. Se houver exagero, é questão de corrigir."

Ele defende que as grávidas da cracolândia também sejam internadas mesmo contra a vontade. "Eu, se tivesse uma filha grávida, jogada na sarjeta, nem que fosse com camisa de força tiraria ela de lá."

A seguir, trechos da entrevista concedida à **Folha**, na última quinta, em seu consultório no centro de São Paulo.

ha - Muito se discute sobre a ineficácia das internações compulsórias. Na opinião do sr., elas se justificam?

Drauzio Varella - Não conhecemos bem a eficácia ou a ineficácia porque as experiências com internações compulsórias são pequenas no mundo. Mesmo as de outros países não servem para nós. O Brasil tem uma realidade diferente.

Neste momento, temos uma quantidade inaceitável de usuários. E muitos chegando aos estágios finais. Estão nas ruas, nas sarjetas. O risco de morte é muito alto, e nós estamos permitindo isso.

Qual o tratamento ideal?

Depende da fase. Você tem usuários que usam dois ou três dias e param. Tem gente que usa um, dois dias, repete e nunca mais fica livre. E você tem os que chegam à fase final.

A gente convive com essa realidade, e quando o Estado resolve criar um mecanismo para tirar essas pessoas da rua de qualquer maneira começa uma discussão política absurda. Começam a falar que essa medida não respeita a dignidade humana. Que dignidade tem uma pessoa na sarjeta daquela maneira?

Está na hora de parar com essa discussão ridícula. Pode ser que internação compulsória não seja a solução ideal, mas é um caminho que temos que percorrer. Se houver exagero, é uma questão de corrigir. Vão haver erros, vão haver acertos. Temos que aprender nesse caminho porque ninguém tem a receita.

O debate está ideologizado?

Totalmente. É uma questão ideológica e não é hora para isso. Estamos numa epidemia, quanto mais tempo passa, mais gente morre.

Sempre faço uma pergunta nessas conversas: 'Se fosse sua filha naquela situação, você deixaria lá para não interferir no livre arbítrio dela?'

Eu, se tivesse uma filha grávida, jogada na sarjeta, nem que fosse com camisa de força tiraria ela de lá.

Quando vemos essa discussão nos jornais, parece que estamos discutindo o direito do filho dos outros de continuar usando droga até morrer. É uma argumentação frágil, jargões vazios, de 50 anos atrás. Eu fico revoltado com essa discussão inútil.

E o que fazer com as grávidas do crack?

São casos de internação compulsória, o sistema de saúde tem que ir atrás e internar mesmo que não queiram. O crack é mais forte do que o instinto materno. Elas não param porque estão dominadas pelo crack. Tem uma relação de uso e recompensa e acabou. Nada vale tanto quanto essa dependência.

Como prevenir a gravidez na crackolândia?

É a coisa mais fácil. Há anticoncepcionais injetáveis, dá a injeção e dura três meses.

Haveria mais polêmica...

A menina não engravida para experimentar os mistérios da maternidade, ela engravida porque na situação em que ela vive não há outra forma de se relacionar com os homens. Essa é a realidade.

Precisa levar para um lugar onde terá amparo, um pré-natal decente. Não podemos ficar nessa posição passiva.

Por que é tão difícil adotar uma estratégia efetiva de enfrentamento do crack?

Pela própria característica da dependência. É uma doença crônica. Você deixa de ser usuário de uma droga qualquer, mas não deixa de ser dependente. É a mesma história do fumante. Há 20 anos sem fumar, um dia fica nervoso, pega um cigarro e volta a fumar. Ou do alcoólatra.

Com o crack, é a mesma coisa, a dependência persiste para sempre. Você pega uma pessoa que fuma crack, interna, passa por psicólogo, reata laços com a família, passa um ano sem fumar. Aí, um belo dia, recomeça tudo. Você não pode dizer que o tratamento falhou. Ele ficou um ano livre. Isso não invalida que ele seja tratado novamente.

Fazendo uma analogia com a especialidade do sr., é como tratar um tumor avançado?

Exatamente. Eu pego uma paciente com câncer avançado, faço um tratamento agressivo com quimioterapia e ela passa seis meses com remissão da doença.

Acho ótimo. Pelo menos passou seis meses bem, com a família, tocando as coisas. Aí, quando sai da remissão [volta do tumor], a gente tenta outro esquema. A gente não se dá ao direito de não tratar um doente porque a doença vai voltar. Por que não se faz isso com usuário de drogas?

Isso acontece porque há muito preconceito com as dependências de uma forma geral?

Sim, temos muito preconceito. Nós usamos drogas também, uns fumam, outros bebem, só que temos controle. E temos o maior desprezo pelos que perdem o controle.

Qual o futuro do tratamento das dependências?



A medicina não sabe tratar dependência. Vejo na cadeia meninas desesperadas, me pedindo ajuda. Eu fico olhando com cara de idiota. Não tem o que fazer. Só posso dizer: fique longe da droga.

Não tem um remédio que você diga: você vai tomar um remédio bom em que 30% dos casos ficam livres da droga.

O problema é o prazer. Se você conseguir uma pequena molécula que inative os receptores dos neurônios que recebem a cocaína, o sujeito deixa de ter prazer. Há experiências com anticorpos para tentar desarmar essa ligação, mas estamos em fase inicial.

O sr. acredita que veremos o fim dessa epidemia do crack?

Droga é moda, e a moda do crack vai passar ou ficar restrita a pequenas populações.

Mas para isso acontecer não é preciso uma política nacional de enfrentamento do crack?

Acho que temos que ter uma política nacional para definir as grandes diretrizes. Mas não acho que vamos definir isso com políticas nacionais. Temos que particularizar. Cada cidade tem que criar estruturas locais de atendimento.

**Nós perdemos muito tempo. Não fizemos campanha educacional, não trabalhamos as crianças. Agora todos ficam horrorizados. Temos que ter aulas nas escolas, aprender desde pequeno. Precisamos chegar antes da dependência.**

*Fonte: site Folha de S. Paulo*

## DOCTRINA E ARTIGOS

### PEC 37 — A Emenda da Insensatez e os pés de Curupira

#### **Apresentando a Nau.**

Para quem não sabe, lembro. A *Nau dos Insensatos* é uma alegoria que descreve o mundo e seus habitantes como uma nau, cujos passageiros nauseabundos não sabem e nem se importam para onde estão indo. Vejam: eles não se importam! Na verdade, a *Nau dos Insensatos* (*Das Narrenschiff*) foi o primeiro *best-seller* da história, fora a Bíblia. Escrito em 1494 por Sebastian Brant, é um relato ácido da sociedade de então. Cada um dos 112 capítulos tem um endereço. Fala das falácias da Justiça, das injustiças da Igreja, a patifaria, os maus costumes, a vulgaridade dos nobres... Brant era formado em Direito. Sabia das vicissitudes das leis. E do “sistema”. Dividido em 112 capítulos curtos, cada qual dedicado a um tipo de louco ou insensato, o livro proporciona uma leitura provocadora e divertida.

Pois olhando a PEC 37, que visa a detonar/implodir o poder investigatório do Ministério Público, o único livro ao qual posso me remeter é a *Nau dos Insensatos*. É realmente espantoso que essa PEC navegue por aí. É uma insensatez.

Não iria escrever sobre esse assunto. Tenho um livro sobre isso, escrito em parceria com Luciano Feldens (*Crime e Constituição*, Ed. Forense), lá pelos idos de 2003-4, que chegou a sua terceira edição. Há decisões do STF. E do STJ. Há boa doutrina também. De todo modo, diante do quase-silêncio da comunidade jurídica sobre o perigoso avanço da PEC da Insensatez, tive que voltar ao assunto. E o faço agora. Na forma da Constituição.

### **O Brasil e a impunidade. Paraíso do proxenetismo com o dinheiro público.**

O Brasil sempre foi o paraíso da impunidade. O sistema de estamento, já denunciado por Raymundo Faoro — e que aqui não me canso de replicar — ainda representa forte obstáculo à aplicação do princípio da igualdade. Não por menos aqui impera o foro privilegiado (recuso-me a usar o eufemístico “foro por prerrogativa de função”), pois materialmente, haja vista o sistema estamental, a elite termina por se imunizar pela baixa persecução criminal nas esferas superiores da jurisdição criminal. Não por menos, temos a triste prática de quedar antes a impunidade dos malfeitos no próprio STF. Preciso lembrar que na nossa Corte Suprema, até hoje, passados mais de 200 anos, não há caso de condenação que tenha aplicado, efetivamente, pena privativa de liberdade? Acho que não. Enquanto isso, há 240.642 presos por crimes contra o patrimônio. A realidade é inescandível: fala por si. *La ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos* (desculpem-me pela repetição da frase do *De La Torre Rangel*).

Contudo, de poucos anos para cá se nota uma mudança de paradigma. Pela primeira vez na história, passamos a ver pessoas do alto escalão político e econômico investigadas e detidas (o próprio Mensalão parece um bom exemplo). Também rapidamente foi elaborada súmula vinculante para regulamentar o uso de algemas, o que, coincidentemente, jamais havia motivado tamanha preocupação de nossa cúpula judiciária. Bom sinal. Condenações, porém, ainda são parcas.

De outro tanto, já de há muito o STF vem dizendo que o poder de investigar do Ministério Público é legítimo, portanto, constitucional. E, vejam a “surpresa”: em nenhum dos tantos julgamentos que tratavam do poder investigatório do MP, havia acusados pertencentes ao andar de baixo... Por que será?

### **E surge a PEC 37: o Brasil contra o resto do mundo.**

Mas, a nave vai. Agora surge a proposta de Emenda Constitucional 37/2011, visando a vedar a apuração pelo Ministério Público das infrações penais. Numa navegação (ups, quero dizer, tramitação) recorde, está prestes a ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Em um momento de virada paradigmática, de início do fim da impunidade de pessoas próximas ao poder, nada mais inoportuno que a PEC 37/2011, que aqui denomino de a PEC da Insensatez.

Sigo. É evidente que o poder investigatório do Ministério Público deve ser controlado (no sentido da regulação). Até as pedras (que não estudaram) sabem disso. Assim como é evidente que a atividade policial deve ser controlada. Aliás, a CF diz que o MP controlará a atividade policial... Não vi nenhuma PEC preocupada com isso. É também evidente que a atividade judiciária deve ser controlada. Em qualquer tombadilho se diz isso. Afinal, os juízes decidem praticamente como querem. O STJ um dia decide de uma maneira; dias depois, decide de outro modo; dias depois, volta a decidir como no início. Basta ver o modo como o STJ interpreta o prazo para escutas telefônicas...

Ou seja, é necessário que se coloque freios nas diversas atividades investigatórias-decisórias. Elementar: tudo o que é invasivo deve ser controlado, para não virar autoritarismo. No específico da PEC da Insensatez, seu mentor pretende colocar a atividade investigatória como exclusiva (ou privativa) para a polícia. Esquece sua Excelência que nenhum país — democrático — do mundo faz isso. Mas *terrae brasilis* tem que dar esse passo em direção ao fundo do poço. Atenção, Deputados: o Ministério Público é condutor da investigação criminal na Alemanha, desde 1975, Portugal, desde 1988, na Itália, desde 1989. Nem vou falar dos Estados Unidos da América. E tampouco da Espanha, em que as discussões se encaminham para além do poder investigatório. Pergunto: isso é pouco?

Trata-se de uma PEC pequeno-corporativa. Estou sendo duro na apreciação pela simples razão de que todos os argumentos técnicos — mas todos, mesmo — já foram utilizados em várias frentes. Adianta trazer argumentos de direito comparado? Adianta citar a Suprema Corte? Parece que não! Adianta dizer que na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado, Decreto 5.015, de 12 de março de 2004, cujo objetivo consiste em promover a cooperação para prevenir e combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional, consta, no artigo 19, que os órgãos mistos de investigação devem ser mistos, portanto, não exclusivamente policiais? Adianta dizer que o modelo investigatório a cargo do Ministério Público é também adotado pelo Tribunal Penal Internacional, conforme artigo 15º do Estatuto de Roma, de 1998, ratificado internamente pelo Decreto 2/2002, não se podendo criar, no Brasil, modelo dissonante do praticado na Corte Internacional? Não. Parece que tudo isso cai no vazio.

Os argumentos não são meus. São do STF. Do STJ. Do Direito Internacional. Dos Tratados que o Brasil firmou. Mas a PEC está avançando Congresso adentro. Navegando... Ora, quando a questão foge dos mínimos padrões de racionalidade, a questão assume contornos ideológicos. Políticos. Qual é a doutrina processual-penal ou constitucional abalizada que sustenta a PEC 37? Vejamos alguns detalhes que mostram a “fundamentação” da aludida PEC.

#### **A “fundamentação” da Emenda, o Inquérito revitalizado e os pés de Curupira da PEC 37.**

Meu caros leitores. Li as razões da PEC 37/2011 (Meninos, eu vi!!!). Uma lástima técnica. A começar que transcreve trechos de um livro desconhecido, fruto de publicação individual do seu autor e que sequer é vendido em livrarias. Trata-se de um “livro secreto”! Claro que isso é um mero detalhe. Não muda nada. A proposta afirma que a investigação criminal visa “a completa (sic) elucidação dos fatos, com a colheita de todos os elementos e indícios necessários à realização da justiça”. Alega que em razão de “muitas provas (sic) serem colhidas nessa fase, compete a profissionais habilitados e investidos para o feito (sic)”.

Ora, ora (e ora). Falar em “provas”, assim, desse modo, parece-me temerário. Ademais, a alegação de necessidade de profissionais habilitados para colher os indícios (provas?) não é pertinente para afastar de maneira absoluta o Ministério Público de qualquer investigação, mesmo em situações em que já ocorre de maneira supletiva. Alegou também que a falta de regras claras definindo a atuação dos órgãos de segurança pública tem causado problemas ao processo jurídico no Brasil. É? Que problemas são esses? E o que representa “vários processos” para justificar uma Emenda Constitucional? Constituição é coisa séria. Ou, pelo menos em um Estado Democrático de Direito, deve ser.

A legitimidade social se justifica quando nasce, no seio da sociedade, o reclamo, o desejo de mudar o Estatuto Fundamental. Embora nossa história seja repleta de casuímos nada republicanos (como a Lei 8.985, de 7 de fevereiro de 1995, que anistiou políticos que cometeram crimes eleitorais), precisamos dar um basta. Assim, modificar a Constituição implica, acima de tudo, o uso racional do poder de legislar. Necessita haver uma base fática e social que justifique a proposta. Além de uma prognose que se revele positiva quanto ao seu impacto no meio

jurídico e, conseqüentemente, social. Senão, vira puro exercício de arbítrio ou, mais grave, desvio de finalidade.

O Brasil, ao contrário do que enuncia a proposta, possui um modelo bastante autoritário e dependente do Executivo, na investigação criminal, sintomático de nosso sistema estamental. Significa dizer o quê? Ao contrário da ideia generalizada de destaque que têm as autoridades judiciárias e do Ministério Público na prática criminal, reside na polícia um poder muito maior, pois ela é quem diz, no dia-a-dia, na formalização ou não do flagrante, o que será ou não objeto de apreciação pelo promotor e pelo magistrado. Isso é óbvio. Isso pode ser lido até mesmo em qualquer Manual de direito processual penal simplificado... Há uma filtragem ainda durante a fase policial. Uma seletividade arbitrária. Isso prejudica a Democracia, uma vez que as autoridades policiais não são funcionalmente independentes, isto é, são removíveis e exoneráveis de suas funções por atos *ex-officio* do chefe do respectivo Executivo. Sem esse pressuposto, não se permite uma investigação profunda e sem pontos-cegos.

Esse modelo retrógrado, burocrático e falho do inquérito policial não possui similares nos sistemas processuais penais modernos. A PEC deveria enfrentar o problema do Inquérito e não reforçá-lo. A polícia deveria lutar para acabar com o IP. Mas, suspeito, o IP ainda subsiste porque serve à razão instrumental, como meio de controle do exercício do poder de punir ou não. E não esqueçamos: essa seletividade é inexoravelmente arbitrária. Por isso tudo, é possível dizer que a PEC tem pés de Curupira. Se aprovada, deixaria a marca retrógrado no chão de nosso ordenamento. Seria um ode à impunidade. E isso não podemos permitir.

Sempre defendi a regulamentação da atividade investigatória. Sou insuspeito em relação à defesa das prerrogativas dos acusados. Quando o STF julgou alguns dos processos em que estava em jogo essa prerrogativa do MP, cheguei a sustentar que o STF fizesse um “Apelo ao Legislador” (*Appellentscheidung*), isto é, *in casu*, dando um prazo para o parlamento regulamentar a matéria. Seria a saída técnica para o problema. Mas a regulamentação, obviamente — e até os pedregulhos sabem disso — deveria respeitar os vetores mínimos já reconhecidos pela Suprema Corte e constantes na Constituição. Por isso, penso que, mesmo que a PEC da Insensatez seja aprovada, esta não resistirá a um exame aprofundado de sua constitucionalidade. Sim, ela é inconstitucional.

### **O Ministério Público afastado da investigação?**

E não adianta dizer que o Ministério Público terá o poder subsidiário de investigação (ou complementação de diligências...). A PEC é muito clara quando retira o MP da cena investigatória. O que quero dizer é que não devemos brincar de fazer leis ou emendas constitucionais. A democracia representativa é algo muito sério para ficar refém de “um fazer legislativo de conveniência” (para usar uma expressão de Dworkin). Se queremos, de fato, enfrentar o problema da impunidade, etc., vamos tratar isso sem corporativismos e sem retaliações. É evidente que a Constituição estabelece que a polícia deve investigar; mas ela não pode ter o monopólio da investigação, como quer a PEC. Quem, por exemplo, investigará a Polícia?

Mais: o Ministério Público tem a prerrogativa de instaurar inquéritos civis. Por óbvio que, no curso das investigações, as áreas de atuação se confundem. Pensemos no caso da investigação das hipóteses de corrupção, examinadas, em princípio, como casos de improbidade administrativa. O promotor/procurador da República poderia investigar a improbidade, mas não o crime (sendo que o fato, no mais das vezes, é rigorosamente o mesmo)? Teria de requisitar um inquérito policial para “esquentar” a sua investigação? Ou, nessas hipóteses em que se confundem a improbidade e o crime deveria sustar sua investigação e aguardar pela autoridade policial, sob pena de invalidade? Uau! Ou ainda, na medida em que o IP é peça dispensável — e parece que nisso a PEC não pode mexer — uma vez que não se pode impedir o Ministério

Público de fazer a denúncia diretamente (independentemente do IP) quando já contar com elementos suficientes para justificar a ação penal, qual será o papel da PEC? Vai ter outra PEC na sequência?

### **Precisamos falar sobre a PEC 37.**

Parafrazeando o polêmico livro *Precisamos falar sobre o Kevin*, em que o menino psicopata promove uma matança no colégio onde estuda, digo que “precisamos falar sobre essa PEC”. No livro, a mãe se deu conta tardiamente de que “precisava falar sobre o Kevin”. Aqui, ainda dá tempo. Precisamos falar sobre isso. Um monte de gente precisa. Do ministro da Justiça ao gerente de supermercado. A discussão interessa a todos. Também proponho que nos reunamos para discutir — pra valer — a regulamentação do controle externo da atividade policial, que parece ter prevalência nesse tipo de discussão; reunamo-nos para discutir a forma pela qual o MP pode investigar, com a obediência aos ditames processuais-constitucionais; reunamo-nos para discutir melhores formas de fazer funcionar o Poder Judiciário, buscando efetividades qualitativas; reunamo-nos para alterar a legislação que trata da criminalidade do colarinho branco... Reunamo-nos para fazer alterações no CPP de forma a que o sistema processual-criminal não reproduza as velhas fórmulas de perseguição às camadas pobres da população. Vamos discutir, finalmente, os modos de enfrentamento dos crimes cometidos pelo andar de cima. Por que é tão difícil pegar os grandes corruptos? Seria porque a polícia não possui o monopólio da investigação? Com a aprovação da PEC 37, isso mudará?

Tudo isso é urgente. O que não é crível é que o parlamento queira, antes de discutir todos esses grandes temas, apontar suas baterias para enfraquecer justamente o titular da ação penal. Se o nível de impunidade é muito grande, não seria melhor fortalecer o titular da ação penal, ao invés de enfraquecê-lo, fragilizá-lo? Os números de combate à criminalidade não são nada bons. A polícia investiga menos de 3% dos homicídios... E a culpa disso seria o poder investigatório a cargo do Ministério Público? Mas o Ministério Público nem investiga homicídios... Falemos sério: mal ou bem, de quem esteve à frente do desbaratamento dos grandes escândalos da República pós-1988? Não foi o MP? Ele fez ou faz pouco? Não sei. O que sei é que não podemos atirar fora a água e o bebê juntos. Uma pergunta: não daria para trabalhar juntos? Não era (é) essa a ideia constante na CF/88?

O Ministério Público pode ter cometido equívocos nestes 23 anos. Pode ter cometido excessos. Se assim ocorreu, foi porque não regulamentamos a investigação. O Congresso não o fez. E também porque, verdade seja dita, o MP até hoje tem dificuldade para entrar nas delegacias de polícia. O Controle Externo da Atividade Policial é um simulacro. Uma ficção. Não seria hora de fazer uma regulamentação efetiva nesse setor?

Não podemos nos esquecer dos avanços que fizemos nestes anos. O CNJ tem papel importante na redução da corrupção no Judiciário, no nepotismo, etc. O CNMP tem tido papel relevante, não somente no combate dos mesmos problemas do Judiciário, mas também na tentativa de regulamentar a atividade do MP no tocante à investigação e no tocante ao controle externo da atividade policial. Claro que isso não tem funcionado a contexto. Mas houve avanços. O que devemos fazer é aprofundar os mecanismos de controle.

### **À guisa de conclusão ou “onde estão as autoridades”? Como ficará o ecossistema do crime?**

Não é necessário sustentar, tecnicamente, que o MP tem legitimidade para investigar. Aliás, até as pedras sabem que o STF já vem decidindo desse modo. Também as pedras — as que estudaram e as que são néscias — sabem que no restante do mundo o MP tem o poder de investigar. Então, não é necessário entrar no mérito. Temos que ver as raízes políticas desse tipo de PEC.

Na verdade, uma PEC desse jaez deveria ter sido fulminada *ab ovo*. O Judiciário deveria ter vindo, de pronto, em defesa do Ministério Público. Na verdade, esperar-se-ia que a Defensoria Pública e as demais Procuradorias (e há várias, pois não?) viessem em defesa não somente do Ministério Público, mas da Constituição. A AMB, por exemplo. Dela se esperaria uma atitude propositiva. Esperar-se-ia também que os Tribunais de Constas se manifestassem a favor do poder investigatório do MP. E o ministro da Justiça de *terrae brasilis*? Ele concorda com essa PEC? Qual é o papel institucional do Ministério da Justiça? Para quê serve a Secretaria da Reforma do Judiciário? O que anda(ria) fazendo o Secretário da Reforma? O que estaria sendo reformado? Essa PEC não afeta a funcionamento da Justiça? Senhor Secretário da Reforma: o que nos diz sobre os efeitos colaterais dessa PEC? Isso não lhe diz respeito? E a doutrina processual penal? O que tem a dizer?

Preocupa-me, pois, não o Deputado e seus companheiros que votam a favor da PEC da Insensatez, mas o silêncio (até agora eloquente) dos demais. Como clamaria Luther King, onde estão os bons? O governo da Presidente Dilma concorda com a PEC?

O Ministério Público, paradoxalmente, paga, hoje, um preço maior pelos seus acertos do que pelos seus erros. Fez muitos inimigos. Só que a Instituição é paga para investigar, para denunciar, para acusar. E isso gera controvérsias. Mas exatamente por isso o constituinte deu as garantias ao MP. Aliás, examinando amiúde a Constituição, o poder investigatório do Ministério Público faz parte do núcleo essencial da Instituição. Retirando-o ou o mutilando, quebra-se a sua substância. Logo, a PEC está entrando numa área que se chama de “limites implícitos do poder de reforma”. Mas isso é uma discussão que parece que vai ser feita no STF. Se a nau chegar ao porto.

Democracia é controle. É *accountability* (prestação de contas). Retroceder não é nada democrático. Não podemos pegar um barco e não saber para onde estamos indo... Não. A nossa nau não pode ser a dos insensatos. Na verdade, se passar a PEC da Insensatez, esta será também a PEC dos Insensatos “estamentais”, porque beneficiará os mesmos de sempre, os pertencentes ao andar de cima... O incenso lhes “purificará”...! E não se trata de uma frase retórica. Vejamos os números, as estatísticas que tratam do combate aos crimes que colocam em xeque os objetivos da República, como sonegação de tributos, corrupção, lavagem de dinheiro, etc. Se esses números já são ruins com o Ministério Público investigando, o que dizer se dele retirar esse poder? Nossos vigaristas não são melhores ou piores que os vigaristas da Alemanha, Inglaterra, Holanda, Estados Unidos, etc. A diferença é que, na Alemanha, por exemplo, o “predador” dos proxenetas do dinheiro público não depende de injunções políticas e de disputas acerca de quem vai investigar... Lá, cada um sabe o seu lugar na cadeia alimentar no combate ao ecossistema do crime...!

Comecei com Sebastian Brant e com ele termino, paradoxalmente com o que ele diz no início de seu *best-seller A Nau dos Insensatos*, que me parece relevante para que passemos a olhar de outro modo “A PEC da Insensatez”:

“Que seja de utilidade e sirva de salutar ensinamento, de estímulo à conquista da sabedoria, juízo e bons costumes, assim como à emenda e punição da insensatez, cegueira, desacerto e inépcia dos homens e mulheres de todas as condições.”

Lenio Luiz Streck é procurador de Justiça no Rio Grande do Sul, doutor e pós-Doutor em Direito. Assine o

### **Jaime Ginzburg: Estrangeiro sob suspeita**

Um professor universitário brasileiro desembarcou no aeroporto de Washington. Seu destino era Minneapolis, onde atuaria como professor visitante na Universidade de Minnesota. Ele foi conduzido a uma sala, e ali foi mantido por uma hora e meia.

Nesse período, foi insultado, constrangido e humilhado. Segundo o funcionário do balcão, em seus documentos, uma assinatura deveria ser apresentada em cor azul, mas a tinta usada era preta. Isso era suficiente para uma suspeita de fraude.

Nessa sala, acompanhou as situações de quatro homens, três deles pareciam árabes e um deles, africano. O funcionário desrespeitou de modo exemplar a todos eles. Depois de 50 minutos de abuso de autoridade e bullying, o professor, fisicamente exausto, disse que se dispunha a voltar ao Brasil e resolver junto ao consulado o problema.

A reação foi de que, se fizesse isso, teria um registro impedindo-o de voltar aos Estados Unidos em cinco a dez anos. O professor disse que lidaria com isso. O funcionário respondeu que essa não era atitude esperada de um professor.

Ao final de uma hora e meia, o funcionário disse que permitiria que o docente fosse a Minneapolis, com a expectativa de receber novos documentos da universidade. Mais adiante seria notificado se seria deportado ou não.

As atividades na universidade foram iniciadas. Enquanto não teve resposta do U.S. Immigration and Customs Enforcement, o professor não podia ter um cartão de seguridade social e, por isso, não podia regularizar sua situação bancária e seu pagamento. E não poderia voltar ao Brasil com tranquilidade.

Por algum tempo, o professor manteve, com inquietação, a percepção de que, de fato, deveria ter cometido algum erro e era responsável pelo problema. No entanto, conversando com muitas pessoas, percebeu que seu caso não era único.

Perante o funcionário no aeroporto, todos os documentos acadêmicos, papéis referentes à cooperação internacional e à pesquisa, foram considerados irrelevantes. Se de fato o problema fosse uma assinatura, poderia ser resolvido de vários modos pacíficos. O que ocorreu foi um problema de espaço público e de significado político.

Diante de intimidação e gritos ameaçadores e de meses prejudicado por não regularizar sua legalidade, o professor queria ir embora e nunca mais voltar.

Nas universidades brasileiras, a cooperação internacional tem sido muito valorizada. Mas supõe que, em outros países, exista interesse por trabalhos desenvolvidos no Brasil. Esse professor pretendia contribuir para o incremento de estudos brasileiros. É errado mistificar a expectativa de colaboração. Ser um professor universitário não torna ninguém menos vulnerável.

A cooperação internacional em pesquisa traz muitas dificuldades, é um desafio orçamentário e exige anos de trabalho para estabelecer confiança recíproca. É inaceitável que ela seja

danificada por uma conduta caracterizada, como esse funcionário bem expressou, por arrogância, desprezo e ameaça.

Não surpreende que, em um país em que os problemas educacionais são muito graves, o valor do conhecimento seja neutralizado pelo princípio da intimidação e do medo.

Foi muito triste ter sido esse professor, humilhado ao chegar e vivendo como suspeito por um longo tempo nos Estados Unidos. Certo de que ninguém merece agressão por causa de uma cor de assinatura e sem saber exatamente por que fui tratado desse modo, voltei ao Brasil ponderando que posso ter sido detido por causa de minhas sobranças. Em Minneapolis, muitas pessoas acreditavam que eu era árabe.

**JAIME GINZBURG, 45, é professor associado de literatura brasileira da USP. Foi professor visitante na Universidade de Minnesota em 2009 e em 2012**

**Fonte:** Site Diplomatique

.....

## **A cor dos homicídios no Brasil**

por Julio Jacobo Waiselfisz

O Brasil está cada dia mais longe de manifestar respeito a um direito essencial, que é o direito à vida e à segurança sem distinção de raça ou cor, proclamado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde, construído com base nos padrões internacionais da Organização Mundial da Saúde, é a única fonte que temos disponível, até os dias de hoje, que verifica em nível nacional o quesito raça/cor das vítimas de homicídio. Esse item só foi incorporado em 1996, mas nos primeiros anos de vigência seu preenchimento foi muito deficitário, melhorando de forma progressiva. Assim, a partir de 2002, quando a identificação da raça/cor já estava na casa de 92%, pudemos considerar os dados suficientemente confiáveis para iniciar as análises sobre o tema. O último dado divulgado, até o momento, corresponde ao ano de 2010.

Segundo os registros desse sistema, entre 2002 e 2010 morreram assassinados no país 272.422 cidadãos negros, o que dá uma média de 30.269 assassinatos por ano. Só em 2010 foram 34.983. Na cruenta Guerra do Iraque, as estimativas mais elevadas indicam que de 2003 até fins de 2009 morreram 110 mil pessoas, incluindo civis, o que significa 15,7 mil por ano. No Brasil, país que não aparenta ter conflitos étnicos, religiosos, de fronteiras, raciais ou políticos, morre assassinado o dobro de cidadãos negros todos os anos e mais do triplo – 52.260 em 2010 – de seus habitantes de todas as raças e cores.

Embora os números sejam preocupantes, inquieta mais ainda a tendência crescente dessa mortalidade discriminante. Se os índices globais de homicídio do país nesse período mudaram



pouco, em torno de 27 homicídios para 100 mil habitantes, foi em razão de uma associação inaceitável de queda dos homicídios de brancos e crescimento dos homicídios de negros:

- Considerando o conjunto da população, entre 2002 e 2010 o número absoluto de vítimas brancas de homicídio caiu de 18.867 para 14.047, queda de 25,5%. Já as vítimas negras cresceram de 26.952 para 34.983, incremento de 29,8%.
- Com isso, o índice de vitimização negra na população total, que em 2002 era 65,4% – morriam assassinados, proporcionalmente, 65,4% mais negros que brancos –, em 2010 pulou para 132,3%.
- As taxas de vítimas entre os jovens negros – 15 a 29 anos de idade – duplicam, ou mais, os da população total. Assim, em 2010, se a taxa de homicídio da população negra foi de 36 em 100 mil, a dos jovens negros foi de 72 para 100 mil.
- Com isso, a vitimização de jovens negros, que em 2002 era de 71,7%, em 2010 pulou para 153,9% – morrem, proporcionalmente, duas vezes e meia mais jovens negros que brancos.
- Os dados também apontam que essa vitimização negra está crescendo de forma rápida e preocupante por suas implicações sociais e políticas.

Esse é o panorama nacional, a média do país. Mas, se olharmos para as unidades da federação e, mais ainda, para os municípios, veremos situações extremas que deveriam ser fonte de séria atenção:

- Seis estados apresentaram, em 2010, taxas de homicídio acima de 50 para 100 mil negros: Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Pará, Pernambuco e Distrito Federal.
- Oito unidades ultrapassaram a marca dos 100 homicídios para 100 mil jovens negros: Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Mato Grosso, Distrito Federal, Bahia e Pará.
- Na Paraíba, em 2010, foram registrados 47 homicídios brancos e 1.335 homicídios negros. Considerando as respectivas populações, a taxa de homicídios brancos foi de 3,1 para 100 mil brancos contra 60,5 para 100 mil negros. Dessa forma, o índice de vitimização negra foi de 1.824: para cada branco morreram, proporcionalmente, dezenove negros.
- Diversos especialistas estabelecem que níveis acima de 10 homicídios para 100 mil habitantes caracterizam situação de violência epidêmica. Todos os estados brasileiros superam esse patamar. As unidades com as menores taxas de homicídios negros em 2010, Santa Catarina e Piauí, ostentavam, respectivamente, 13,3 e 15 homicídios para 100 mil negros.
- A heterogeneidade de situações torna-se ainda maior quando desagregamos os dados para os municípios do país, com casos extremos como o de Ananindeua, no Pará, onde em 2010 foram registrados 33 homicídios brancos e 705 negros, o que origina taxas de 29,3 homicídios para 100 mil brancos e 198,8 homicídios para 100 mil negros. No outro extremo, 2.936 municípios – 52,8% do total nacional – não registraram nenhum homicídio negro em 2010.

- Não muito diferente é o panorama de algumas capitais do país, como João Pessoa (PB), onde, em 2010, foram assassinados 16 brancos e 545 negros, taxas de 4,9 homicídios brancos e 140,7 negros. Ou Maceió (AL), com 17 vítimas brancas e 774 negras.

Dois fatores devem ser mencionados para a compreensão da situação. Em primeiro lugar: a crescente privatização do aparelho de segurança. Como já ocorrido com outros serviços básicos, como a saúde, a educação e, mais recentemente, a previdência social, o Estado vai se limitar a oferecer, para o conjunto da população, um mínimo – e muitas vezes nem isso – de acesso aos serviços e benefícios sociais considerados básicos. Para os setores com melhor condição financeira, serviços privados de melhor qualidade. Com a segurança vem ocorrendo esse processo de forma acelerada nos últimos anos. A pesquisa domiciliar do IBGE de 2011 é clara sobre as possibilidades diferenciais de acesso a serviços privados de melhor qualidade: as famílias negras tinham uma renda média de R\$ 1.938,19, e as brancas, de R\$ 3.183,07, isto é, 64,2% a mais.

Em segundo lugar, e reforçando o anterior, as ações de segurança pública distribuem-se de forma extremamente desigual nas diversas áreas e espaços geográficos, priorizando sua visibilidade política e seu impacto na opinião pública e, principalmente, na mídia. Assim, em geral áreas mais abastadas, de população prioritariamente branca, ostentam os benefícios de uma dupla segurança, a pública e a privada, enquanto as áreas periféricas, de composição majoritariamente negra, nenhuma das duas.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, pedra fundamental de nossa moderna convivência, estabelece que: “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal [...] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”. Temos ainda um longo caminho para tornar realidade esse direito fundamental proclamado em 1948.

**Fonte:** *Site Diplomatique*

---

## **A unificação da polícia**

Por: Rômulo Moreira

Antes de adentrar mais especificamente o tema algumas considerações são necessárias no tocante à segurança pública em nosso País, principalmente frente às desigualdades econômicas e sociais nas quais estamos mergulhados.

Entendemos que o sistema penal deve ser concebido como última solução para a problemática da violência, pois não é, nunca foi e jamais será solução possível para a segurança pública de um povo.

Esse quadro sócio-econômico existente no Brasil, revelador de inúmeras injustiças sociais, leva

a muitos outros questionamentos, como por exemplo: para que serve o nosso sistema penal? A quem são dirigidos os sistemas repressivo e punitivo brasileiros? E o sistema penitenciário é administrado para quem? E, por fim, a segurança pública é, efetivamente, apenas um caso de polícia?

Constatamos que ao longo dos anos a ineficiência desse sistema na tutela da segurança pública se mostrou de tal forma clara que chega a ser difícil qualquer contestação a respeito.

Acreditamos, portanto, que a miséria econômica em que vivemos é, sem dúvida, a responsável pelo índice de violência existente hoje em nossa sociedade (incrementado ainda mais pela propaganda) Este fato se mostra mais evidente (e mais chocante) quando constatamos o número impressionante de crianças e adolescentes infratores que já convivem, desde cedo e lado a lado, com um sistema de vida diferenciado de qualquer parâmetro de dignidade, iniciando-se logo na marginalidade, na dependência de drogas lícitas e ilícitas, na degenerescência moral, no absoluto desprezo pela vida humana (inclusive pela própria), no ódio e na revolta.

Não concebemos a idéia de que alguém, voluntária e conscientemente, deseje para si ou para os seus uma vida de crimes, afora, evidentemente, os casos patológicos.

Assim, não é possível discutir segurança pública e atividade policial sem que enfrentemos com coragem e preparo as questões acima colocadas, mesmo porque este problema, definitivamente não é uma mera questão policial.

De toda forma, é indubitável que em um Estado Democrático de Direito há determinadas funções que devem ser exercidas primordialmente pelo Poder Público. Seria inimaginável que a segurança pública estivesse entregue à iniciativa privada; se é certo que ao particular deverá caber o controle de determinadas tarefas na sociedade, não é menos acertado que outras tantas atividades devem ficar sob a tutela oficial.

A tarefa de manutenção da segurança pública diz respeito ao Poder Público que a cumpre com o que arrecada da própria sociedade. Cabe ao Estado absorver os conflitos individuais, inevitáveis no convívio em sociedade, dirimindo-os e garantindo aos cidadãos a segurança imprescindível para o equilíbrio social.

Pergunta-se, então? O modelo policial hoje existente é o ideal ou necessitamos de uma reformulação?

As atribuições de nossa Polícia estão definidas no texto constitucional, pelo qual à Polícia Civil incumbe a função de polícia judiciária e investigação criminal e à Polícia Militar cabe, de forma ostensiva, a preservação da ordem pública; esta é, basicamente, a forma como são distribuídas as funções policiais em nosso País, no que diz respeito aos Estados.

Porém, desde a promulgação da Constituição várias propostas têm sido articuladas no sentido da mudança dessa estrutura, visando, basicamente, a acabar com esta divisão hoje existente nas polícias estaduais.

Como exemplos cito a Proposta de Emenda à Constituição n.º 613/1998. Por esta proposta, todos os servidores do sistema de segurança pública, federal e estaduais, seriam servidores civis, regidos por estatuto próprio; nos Estados haveria uma só Polícia Estadual responsável desde a apuração de infrações penais até a preservação e restauração da ordem pública, estruturada em, no mínimo, dois Departamentos: o de Polícia Judiciária e de Investigação e o de Polícia Ostensiva.

Ainda por esta Proposta os Estados, mediante convênio, poderiam formar Conselhos Regionais de Segurança Pública que teriam como meta definir formas de integração entre as respectivas Polícias Estaduais.

O Governo de São Paulo também enviou proposta de emenda à Constituição que, dentre outras coisas, propõe a absorção da parte mais significativa da Polícia Militar pela Polícia Civil; por sua vez, a Polícia Civil passaria a ter também a função preventiva uniformizada. Esta proposta, no entanto, mantém a Polícia Militar, diminuindo, porém, os seus efetivos e as suas tarefas, assegurando para a PM a polícia de choque, a polícia rodoviária e de trânsito, a polícia florestal e de mananciais, assessorias militares, segurança escolar e dos presídios e atividades de bombeiros.

Há uma terceira Proposta, a de n.º 514/97, de iniciativa do Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, onde na respectiva Exposição de Motivos lê-se textualmente que o atual modelo traçado pela Constituição Federal se mostra inadequado para garantir a nossa segurança pública.

Partindo dessa constatação, a referida Proposta permite que os Estados criem seus órgãos de segurança na forma que considerarem adequada, assegurando-se ampla autonomia aos Estados, inclusive a repartição da competência com os Municípios, através da ampliação das atribuições das guardas municipais, já previstas na Carta Magna. Por esta Proposta, as corporações militares ficariam a cargo do Estado-Membro, que analisaria da conveniência ou não de sua manutenção. No entanto, acaso preservadas as corporações militares, elas estariam destinadas, primordialmente, à manutenção da ordem pública e da segurança interna, além de outras funções estabelecidas em lei estadual.

Percebe-se que o próprio Ministério da Justiça entende ser necessária uma mudança no atual cenário policial brasileiro, também acenando com a unificação das polícias estaduais, militar e civil.

Na própria Polícia Militar há quadros favoráveis à unificação.

Sem querer esgotar o assunto, estamos com aqueles que entendem salutar a criação de uma única polícia no âmbito estadual, com um caráter eminentemente civil, principalmente porque as funções executadas pela polícia têm, primordialmente, caráter civil; caráter militar, por exemplo, tem o combate à guerra, ao terrorismo, à ação de grupos armados contra o Estado Democrático, etc., onde o policial deve se fazer temido pelo inimigo, o que não deve ocorrer no trato com os civis.

Ademais, o regulamento militar, aprendido e obedecido pelo policial, termina sendo aplicado também na relação com os civis, na atividade de policiamento das ruas, acabando por considerar o civil um seu subordinado, quando a relação deve ser exatamente o oposto.

As funções militares devem ser exercidas pelas Forças Armadas e as funções policiais por integrantes de corporações civis, pouco importando esteja parte da Polícia uniformizada ou não, mesmo porque, como diz Bismael Moraes, “policial uniformizado não significa policial militarizado”. Evidentemente que para a tarefa de policiamento ostensivo é necessário que o policial seja visto e imediatamente identificado por todos, através de um uniforme, mas sem a necessidade de uma formação militar que não se coaduna com um Estado Democrático de Direito.

Para Bismael Moraes, por exemplo, “sendo a sociedade brasileira composta de cidadãos civis, e

não sendo os Estados da federação classificados como quartéis ou zonas militares, só outros interesses – que não são coletivos ou públicos – poderiam impor essa estrutura absurda, cara e prejudicial à segurança pública: militar, para atuar como polícia e tratar com civis! Isso é progresso, ou são resquícios de alguns sistemas pouco recomendáveis?”

Aliás, esta divisão ocorreu, há muitos anos, em França, onde havia dois grandes ramos: a Polícia Preventiva (em regra, ostensiva e uniformizada, prevenindo os fatos) e a Polícia Judiciária (que agia, de regra, após o fato acontecido). Esta divisão, no entanto, hoje está superada na grande parte do mundo, especialmente nas democracias.

No Brasil, com o golpe militar de 64, surgiu a idéia de se criar uma força militar auxiliar às Forças Armadas com a finalidade de se combater os opositores do regime militar. Assim, em São Paulo, fundiram-se a Guarda Civil e a Força Pública, dando origem à Polícia Militar, fato que ocorreu nos outros Estados da Federação.

Naquela época, as Polícias Militares estavam subordinadas diretamente ao Exército e obedientes aos preceitos da ideologia da segurança nacional, tão ao gosto do regime ditatorial. Tanto isso é verdade que boa parte dos comandos das Polícias Militares passou a ser exercido por oficiais superiores do Exército; a Polícia Militar passou a atuar como força auxiliar no combate às organizações políticas de esquerda, como passeatas, greves, comícios, protestos, etc. Ocorre que finda esta tarefa, passou a PM, então, a combater o crime convencional, sem haver, no entanto, uma mudança profunda na sua estrutura e nas práticas de atuação.

De qualquer forma, não se pode admitir duas polícias no mesmo Estado da Federação, regidas ambas por regras próprias e inteiramente diferenciadas, havendo uma duplicidade de orçamento, de patrimônio, meios de transporte, de pessoal burocrático, cada uma sob um comando e subordinadas, na prática, a autoridades diversas.

A unificação da Polícia não significa, em absoluto, a perda da hierarquia e da disciplina existentes na PM, até porque todo o funcionalismo público está sujeito a tais regras; ser um servidor civil nunca foi sinônimo de indisciplina ou de falta de hierarquia, pois todos estão submetidos a regras estatutárias que devem ser cumpridas sob pena de punição disciplinar e até de exoneração do serviço público.

Como disse anteriormente, na própria Polícia Militar, principalmente entre alguns oficiais, há opinião nesse sentido, como por exemplo os Coronéis da PM/BA, Edson Martim Barbosa e Expedito Manoel Barbosa de Souza que afirmaram:

“Algumas atitudes operacionais das Polícias Civil e Militar prejudicam a realização de um trabalho sinérgico, como por exemplo: o corporativismo; o personalismo; a inexistência de áreas comuns; hierarquia e disciplina diferenciadas, dentre outras.

(...) “A continuidade, por força legal, da duplicidade de polícia – Civil e Militar – no Brasil, promove situações esdrúxulas ao deixar de lado o que necessita a comunidade da polícia, passando a ter contornos de disputa por espaço entre tais organizações, no que denominamos competição na atividade operacional, particularmente na Bahia.”

Um outro aspecto que não podemos esquecer é que a militarização da Polícia é prejudicial para seus próprios integrantes, pois como se sabe o militar não possui alguns direitos garantidos aos cidadãos, pois está sujeito a uma estrutura que permite, por exemplo, a prisão disciplinar executada verbalmente, tendo seus direitos restringidos pela própria CF/88: arts. 5º., LXI e 142, § 2o.

A própria Polícia Civil também necessita melhorar estruturalmente: a capacitação do policial civil deve ser incrementada, o seu salário deve ser digno, a sua formação deve ser científica e especializada.

Em relatório divulgado no dia 15 de setembro de 2008 o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas aponta que as autoridades brasileiras deveriam adotar uma política de tolerância zero contra execuções policiais e trabalhar para acabar com a separação entre as polícias civis e militares. O texto foi escrito por Philip Alston, relator especial do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extrajudiciais. Ele esteve no Brasil em novembro do ano de 2007 para examinar denúncias de execuções extrajudiciais nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e em Brasília. Apontando que as "execuções extrajudiciais estão desenfreadas em algumas partes do Brasil", Alston recomenda reformas nas polícias civis, militares, nas corregedorias, no Ministério Público e na administração carcerária dos Estados brasileiros. "O escopo das reformas necessárias é assustador, mas a reforma é possível e necessária", escreve Alston no relatório. Fonte: BBC Brasil.com, acessado dia 16/09/2008.

Por tudo que foi dito, concluímos que cuidar da segurança pública em nosso País é uma tarefa árdua e espinhosa; a violência, hoje, é parte integrante de nosso cotidiano, fazendo com que todos nós, de certa forma, diariamente com ela convivamos.

Devemos crer que a solução mais indicada para tais problemas passa inevitavelmente pela necessidade de vislumbrarmos com inteligência e isenção que os conflitos sociais geradores da criminalidade não podem ser reduzidos a uma mera questão policial, devendo, ao contrário, ser encarados como problemas essencialmente políticos e, sob este aspecto, devem ser procuradas as soluções.

A mudança na estrutura policial também se faz necessária, nos moldes do que acima foi dito.

A criação de conselhos estaduais de Segurança Pública, se bem concebidos e compostos também por integrantes da sociedade civil, seriam, com certeza, mais um elemento de modernização da polícia, traçando diretrizes sólidas de operacionalização, além de corrigir eventuais erros de percurso naturais de todo processo de mudança.

As guardas municipais devem ser efetivamente implantadas, ampliando-se, porém, as suas atribuições constitucionais, a fim de que possam exercer outras funções, como auxiliar o policiamento de trânsito, a defesa civil, etc.

Pensamos, por fim, que a Polícia não deve ser vista como propriedade de ninguém, de nenhum governante, de nenhum Estado, deve ser observada como mais uma instituição, dentro da democracia, a serviço exclusivamente dos interesses da população, como já disse Hélio Bicudo: "A nova Polícia será democrática, voltada para os reais interesses da população no tocante à segurança. Então, esse povo tão sofrido poderá trabalhar e ter lazer, ir à escola, reunir-se e participar politicamente do processo de seu aperfeiçoamento. Essa é a Polícia que todos queremos."

Esta nossa posição, sem sombra de dúvidas, sofre forte contestação; de toda maneira, valhemo-nos da lição de Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, segundo a qual "autores sofrem o peso da falta de respeito pela diferença (o novo é a maior ameaça às verdades consolidadas e produz resistência, não raro invencível), mas têm o direito de produzir um Direito Processual Penal rompendo com o saber tradicional, em muitos setores vesgo e defasado (...)."

**Fonte:** Site Diplomatique

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### Suspensão Condicional do Processo

**O juízo competente deverá, no âmbito de ação penal pública, oferecer o benefício da suspensão condicional do processo ao acusado caso constate, mediante provocação da parte interessada, não só a insubsistência dos fundamentos utilizados pelo Ministério Público para negar o benefício, mas o preenchimento dos requisitos especiais previstos no art. 89 da Lei n. 9.099/1995.** A suspensão condicional do processo representa um direito subjetivo do acusado na hipótese em que atendidos os requisitos previstos no art. 89 da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Por essa razão, os indispensáveis fundamentos da recusa da proposta pelo Ministério Público podem e devem ser submetidos ao juízo de legalidade por parte do Poder Judiciário. Além disso, diante de uma negativa de proposta infundada por parte do órgão ministerial, o Poder Judiciário estaria sendo compelido a prosseguir com uma persecução penal desnecessária, na medida em que a suspensão condicional do processo representa uma alternativa à persecução penal. Por efeito, tendo em vista o interesse público do instituto, a proposta de suspensão condicional do processo não pode ficar ao alvedrio do MP. Ademais, conforme se depreende da redação do art. 89 da Lei n. 9.099/1995, além dos requisitos objetivos ali previstos para a suspensão condicional do processo, exige-se, também, a observância dos requisitos subjetivos elencados no art. 77, II, do CP. Assim, pode-se imaginar, por exemplo, situação em que o Ministério Público negue a benesse ao acusado por consideração a elemento subjetivo elencado no art. 77, II, do CP, mas, ao final da instrução criminal, o magistrado sentenciante não encontre fundamentos idôneos para valorar negativamente os requisitos subjetivos previstos no art. 59 do CP (alguns comuns aos elencados no art. 77, II, do CP), fixando, assim, a pena-base no mínimo legal. Daí a importância de que os fundamentos utilizados pelo órgão ministerial para negar o benefício sejam submetidos, mediante provocação da parte interessada, ao juízo de legalidade do Poder Judiciário. [HC 131.108-RJ](#), Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 18/12/2012.

### Suspensão Condicional do Processo 2

**É possível a revogação do benefício da suspensão condicional do processo após o término do período de prova, desde que os fatos ensejadores da revogação tenham ocorrido durante esse período.** Conforme a jurisprudência do STF e do STJ, o descumprimento de uma das

condições no curso do período de prova da suspensão condicional do processo acarreta, obrigatoriamente, a cessação do benefício (art. 89, §§ 3º e 4º, da Lei n. 9.099/1995). A ausência de revogação do benefício antes do término do lapso probatório não ocasiona a extinção da punibilidade e pode ocorrer após o decurso do período de prova. Precedentes citados do STF: HC 103.706-SP, DJe 30/11/2010; e do STJ: HC 176.891-SP, DJe 13/4/2012, e HC 174.517-SP, DJe 4/5/2011. [HC 208.497-RS](#), Rel. Min. Assusete Magalhães, julgado em 11/12/2012.

#### **Nulidade Absoluta**

**Deve ser reconhecida a nulidade absoluta de ação penal, desde a sessão de julgamento em Tribunal do Júri, na hipótese em que um dos jurados do Conselho de Sentença tenha integrado o júri de outro processo nos doze meses que antecederam à publicação da lista geral de jurados, considerando que o placar da votação tenha sido o de quatro a três em favor da condenação do réu, ainda que a defesa tenha deixado de consignar a insurgência na ata de julgamento da sessão.** De acordo com o § 4º do art. 426 do CPP, não pode ser incluída na lista geral de jurados a pessoa que tenha integrado Conselho de Sentença nos doze meses que antecederem à publicação da lista. Tratando-se de nulidade absoluta, é cabível o seu reconhecimento, mesmo considerando a falta de registro da insurgência na ata de julgamento da sessão viciada. Além do mais, é evidente o prejuízo ao réu diante de uma condenação apertada, pelo placar de quatro a três, tendo em vista que há possibilidade de o voto do jurado impedido ter sido decisivo na condenação. [HC 177.358-SP](#), Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 5/2/2013.

#### **Ratificação de Denúncia**

**Não é possível o processamento e julgamento no STJ de denúncia originariamente apresentada pelo Ministério Público estadual na Justiça estadual, posteriormente encaminhada a esta corte superior, se a exordial não for ratificada pelo Procurador-Geral da República ou por um dos Subprocuradores-Gerais da República.** A partir do momento em que houve modificação de competência para o processo e julgamento do feito, a denúncia oferecida pelo *parquet* estadual somente poderá ser examinada por esta Corte se for ratificada pelo MPF, órgão que tem legitimidade para atuar perante o STJ, nos termos dos arts. 47, § 1º, e 66 da LC n. 35/1979, dos arts. 61 e 62 do RISTJ e em respeito ao princípio do promotor natural. Precedentes citados: AgRg no Ag 495.934-GO, DJ 3/9/2007, e AgRg na SS 1.700-CE, DJ 14/5/2007. [APn 689-BA](#), Rel. Min. Eliana Calmon, julgada em 17/12/2012.

**Porte de munição e lesividade da conduta**

#### **Reconhecimento do réu por fotografia**

**Para embasar a denúncia oferecida, é possível a utilização do reconhecimento fotográfico realizado na fase policial, desde que este não seja utilizado de forma isolada e esteja em consonância com os demais elementos probatórios constantes dos autos.** Precedentes citados: HC 186.916-SP, DJe 11/5/2011, e HC 105.683-SP, DJe 3/5/2011. [HC 238.577-SP](#), Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 6/12/2012.



### Aplicação de minorante

**O magistrado não pode deixar de aplicar a minorante prevista no § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006 se utilizando exclusivamente dos elementos descritos no núcleo do referido tipo penal para concluir que o réu se dedicava à atividade criminosa.** O art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006 prevê a aplicação de causa especial de diminuição de pena ao agente de crime de tráfico que tenha bons antecedentes, seja réu primário, não se dedique a atividades criminosas nem integre organização criminosa. Para que se negue a aplicação da referida minorante em razão do exercício do tráfico como atividade criminosa, deve o juiz basear-se em dados concretos que indiquem tal situação, sob pena de toda e qualquer ação descrita no núcleo do tipo ser considerada incompatível com a aplicação da causa especial de diminuição de pena. Precedente citado: REsp 1.085.039-MG, DJe 28/9/2009. [HC 253.732-RJ](#), Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 6/12/2012.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Réu preso e comparecimento a audiência – 1

O acusado, embora preso, tem o direito de comparecer, de assistir e de presenciar, sob pena de nulidade absoluta, os atos processuais, notadamente aqueles que se produzem na fase de instrução do processo **penal**. Ao reafirmar esse entendimento, a 2ª Turma concedeu habeas corpus para restabelecer decisão do tribunal de justiça paulista, que declarara a nulidade do processo desde a audiência de oitiva da vítima e das testemunhas de acusação. Na situação dos autos, conquanto tivesse sido requisitado pelo juiz, os pacientes, acautelados em comarca diversa, não foram apresentados à referida audiência, sobrevivendo condenação. No STJ, houvera a reforma da decisão que acolhera a nulidade — suscitada em apelação —, assim como a alusão de que o defensor teria aquiescido em continuar a audiência, mesmo sem a presença dos réus. No julgamento deste writ, prevaleceu o voto da Min. Cármen Lúcia, que pontuou a existência de nulidade absoluta e de direito constitucional à apresentação. Assinalou, ainda, que o direito de presença seria personalíssimo. HC 111728/SP, rel. Min. Cármen Lúcia,

### Réu preso e comparecimento a audiência – 2

O Min. Celso de Mello salientou que o Estado teria o dever de assegurar a réu preso o exercício pleno do direito de defesa. Complementou que, no contexto desta prerrogativa, estaria o direito de presença de acusado. Sopesou que razões de mera conveniência administrativa não teriam precedência sobre o cumprimento e o respeito ao que determinaria a Constituição. Mencionou o art. 14, 3, d, do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o art. 8º, 2, d e f, da Convenção Americana de Direitos Humanos, a conter garantias processuais básicas de qualquer pessoa que sofra persecução **penal** em juízo. Aludiu a posicionamento da Corte segundo o qual a possibilidade de o próprio acusado intervir, direta e pessoalmente, na realização de atos processuais, constituiria autodefesa. Obtemperou que o Estado deveria facilitar o exercício de o imputado ser ouvido e falar durante os atos processuais, bem assim o de assistir à realização deles, máxime quando se encontrasse preso, sem a faculdade de livremente deslocar-se ao fórum. Alguns precedentes citados: HC 86634/RJ (DJU de 23.2.2007); HC 95106/RJ (DJe de 11.2.2011). HC 111728/SP, rel. Min. Cármen Lúcia, 19.2.2013. (HC-111728)

#### **Investigação criminal promovida pelo Ministério Público e aditamento da denúncia – 6**

O Plenário retomou julgamento de habeas corpus em que pretendido o trancamento de ação **penal** movida contra acusado da suposta prática de crime de homicídio, e a invalidação da decisão que decretara sua prisão preventiva. Sustenta-se a inexistência de base legal para a custódia, bem como a impossibilidade de se admitir investigação promovida pelo Ministério Público, que viera a servir de base ao aditamento à denúncia, a partir do qual o paciente fora envolvido na ação **penal** — v. Informativos 471, 671 e 672. O Min. Marco Aurélio, relator, cientificou a Corte a respeito de fatos, suscitados pelos advogados do paciente, alegadamente posteriores ao início do julgamento. A defesa aduz desconhecer, porque não declarados em sessão, os fundamentos dos Ministros Cezar Peluso, Cármen Lúcia e Ayres Britto para a manutenção da segregação cautelar do paciente, afastada por força de liminar deferida em 2004. Ressalta não haver circunstância a indicar necessidade do recolhimento ao cárcere. Requer a apreciação em separado do presente habeas e do RE 593727/MG, sob o argumento de peculiaridades, a obstaculizar a análise conjunta. HC 84548/SP, rel. Min. Marco Aurélio, 19.12.2012. (HC-84548)

#### **Investigação criminal promovida pelo Ministério Público e aditamento da denúncia – 7**

Em voto-vista, o Min. Luiz Fux acompanhou os votos dos Ministros Sepúlveda Pertence, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Concedeu, em parte, a ordem, para desconstituir o decreto de prisão preventiva, diante da ausência dos requisitos para a decretação da prisão, à luz do art. 312, VI, do CPP, mantida a liminar que concedera liberdade ao paciente. Observou que os Ministros que negaram a ordem o fizeram baseados na premissa de que não se poderia trancar a ação **penal**, em face da legitimidade do Ministério Público para o início das investigações, sem que determinassem a revogação da liminar concedida. Aduziu que a Constituição asseguraria o livre exercício das funções institucionais do Ministério Público, consagradas sua autonomia e independência. Destacou que a ausência de menção, no CPP de 1941, a modelo de investigação preliminar presidida por promotor decorreria da inexistência das garantias asseguradas hoje aos membros do Ministério Público. Pontuou não haver razão para alijar o Ministério Público da condução dos trabalhos que precedessem o exercício da ação **penal** de que seria titular. Asseverou que, além de compatível com a Constituição, a investigação direta pelo Ministério Público proporcionaria plena observância do princípio da obrigatoriedade, a militar em favor dos direitos fundamentais do sujeito passivo da persecução **penal**. Em consequência, evitar-se-iam delongas desnecessárias no procedimento prévio e proporcionar-

se-ia contato maior do dominus litis com os elementos que informariam seu convencimento. HC 84548/SP, rel. Min. Marco Aurélio, 19.12.2012. (HC-84548)

## EVENTOS

### **7º ENCONTRO DO FSB**

Com o tema “Segurança Pública, participação e cooperação regional”, o 7º Encontro do FBSP buscará repetir o sucesso de suas edições anteriores e prevemos a participação de 1000 a 1200 participantes, provenientes de todo o Brasil. Os Encontros dão centralidade ao tema da segurança pública, e em 2013 traremos as temáticas do desenvolvimento e cooperação regional, segurança durante grandes eventos, controle de fronteiras e seu impacto no crime organizado

**Mais informações:** [FORUM DE SEGURANÇA](#)

### **NOVAS TESES DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS – ANO XI & X**

O referido evento consolida-se como referência para a discussão dos mais recentes avanços e alterações ocorridas na esfera jurídico-penal brasileira. Com um público estimado em 2.000 pessoas, estarão os grandes expoentes do Direito Penal e do Direito Processual Penal, trazendo temas relevantes das ciências criminais e discutindo criticamente os fatos contemporâneos. Trata-se, portanto, de momento oportuno para a reformulação de conceitos e ideias, possibilitando e proporcionando aos seus participantes o aprofundamento técnico e a atualização de seus conhecimentos.

**Mais informações:** [MÚLTIPLA](#)

### **XII FÓRUM BRASIL DE DIREITO**

O **XII Fórum Brasil de Direito** tem como temática central “O Direito brasileiro contemporâneo: Continuidades, Permanências e Perspectivas”, tendo como escopo reafirmar o compromisso acadêmico com o debate de temas hodiernos e novas teses jurídicas, de extrema relevância social, promovido por autores renomados e por jovens talentos regionais.

**Mais informações:** [MÚLTIPLA](#)

## PUBLICAÇÕES DOS LEITORES

Esta nova seção do Informativo CEOSP é um espaço reservado para você, leitor, para que possa compartilhar artigos, peças processuais, etc, nas áreas de segurança pública e defesa social que possam enriquecer nossa publicação. Contamos com sua colaboração através do e-mail: